

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 09
DE SETEMBRO DE 2024 -----**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quatro minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Boa tarde a todas e a todos. No período Antes da Ordem do Dia, algumas breves notas. Dar conta que no mês de julho foram atingidas as nove toneladas de biorresíduos recolhidos na nossa cidade. Recordar que o município arrancou com este processo, no final do mês de maio início do mês de junho, de recolha seletiva dos biorresíduos através da nossa empresa prestadora de serviços que ganhou o concurso, no caso concreto a SUMA. Devo acrescentar, também, que este procedimento que o estado português, a entidade reguladora, está a obrigar os municípios a executar está muito aquém de ter qualquer cobertura em

termos financeiros, ou seja, aquilo que nós estamos a investir ou a gastar, função daquilo que é o retorno com qualquer abaixamento da taxa de gestão de resíduos (seja com qualquer abaixamento da taxa da tarifa em alta), isso não se está a verificar por agora. Ou seja, é uma despesa colossal para os municípios da nossa dimensão e outros maiores ainda e, de facto, esperemos que num curto, médio prazo este processo possa ter um outro encaminhamento, um outro enquadramento, sob pena de muitos municípios ficarem, digamos, aquém daquilo que são as metas. Aliás, há autarcas que em conversas mais reservadas já dão este desabafo: “mais vale pagarmos as multas do que estarmos a cumprir com estas obrigações” porque, de facto, a despesa é muito grande face àquilo que está a ser o retorno ou que poderá vir a ser o retorno no futuro, porque nunca é imediato. Por isso, é uma preocupação não só das autarquias da região, mas de grande parte do país, este processo dos biorresíduos. -----

Depois dar nota, apesar de vir na Ordem de Trabalhos, que a 15ª edição do Festival ContraDança organizado pela Associação de Teatro e Outras Artes que terá passagem pela nossa cidade, com o apoio do nosso município, nos dias dezanove e vinte de setembro e nos dias três e quatro de outubro. É uma valorização da cultura local a todos os níveis e uma verdadeira montra artística no interior do país, tendo ainda sido assinado, aquando da sua apresentação, um protocolo de colaboração entre o município e a associação cujo conteúdo visa a realização, no próximo ano, do Festival, de residências artísticas e outras atividades de serviço educativo. -----

Senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Boa tarde a todos. Eu vou começar por fazer um pequeno apontamento sobre aquilo que aconteceu na Guarda, no dia trinta e um de agosto, começando por fazer este enquadramento naquilo que se passou em Lisboa

no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, em que Lisboa e, nomeadamente o Chiado acorda com um imenso incêndio a partir dos grandes armazéns do Chiado e do Grandela. Foram consumidos dezoito edifícios da Baixa e, que ocasionaram a seguinte situação: entre vinte e vinte e cinco anos a Baixa da cidade de Lisboa morreu, deixou de ter comércio, deixou de ter visitas, deixou de ter qualquer rasgo de vida citadina, urbana, porque aquilo que era mais emblemático acabou por ser destruído pelo fogo. -----

O fogo que deflagrou, às quatro e meia da manhã, no edifício da Rua da Torre podia ter sido também a destruição do Centro Histórico da Guarda e, isto é literal, poderia ter sido a destruição do Centro Histórico da Guarda. Concorreram para que tal não acontecesse duas ou três questões, que não têm nada a ver com aquilo que nós cidadãos e, que a Câmara tenha feito para evitar, ou seja, não havia vento, era uma noite amena, as pessoas passeavam na rua e, portanto, deram precocemente a notícia e, havia pessoas a passear, naturalmente. As imagens do incêndio que correram nas redes sociais são assustadoras e, só um golpe de sorte evitou que toda aquela zona, todas aquelas ruas ou uma grande parte delas não tivesse sido destruída. A zona está cheia de casas abandonadas. As que não estão abandonadas têm condições de habitabilidade absolutamente inenarráveis, insalubres, cheias de ratos, de bichos que entram por todo lado. As outras que estão abandonadas não têm telhados, não têm tetos, as paredes estão caídas, as portas arrombadas e, pior do que tudo isso, dentro delas existem toneladas de madeira seca que à mais pequena ignição pegarão fogo. A mais pequena ignição não é preciso um fósforo aceso, basta uma pirisca. Isto que eu estou a dizer: já vou dar uma ideia geral daquilo que eu fotografei e que eu vi alguns dias depois disso. Muitas destas casas foram adquiridas pela Câmara e, nós

não vislumbramos quais elas foram, estão exatamente no mesmo ponto de abandono e no mesmo ponto de negligência. -----

Desde esse dia ou a partir desse dia, não foi patente nenhum sobressalto cívico, nem por parte dos cidadãos, enfim, vá-se lá saber porquê, nem por parte da imprensa, mas também não houve por parte da Câmara. As pessoas queixam-se, falam e perguntam. Ora bem, os carros dos bombeiros não entraram na maior parte das ruas ou não entram na maior parte das ruas. As bocas de incêndio não tinham pressão suficiente ou tinham uma pressão diminuta, para poder fazer com que a água chegasse, nas condições ideais, às zonas incendiadas. As pessoas ficaram entregues a si próprias e, digamos que não é agradável ouvi-las falar no meio da rua. Aquilo que elas dizem é que não houve ninguém da Câmara que se dirigisse ao local, não houve um gesto para notificar o que quer que fosse relativamente ao sucedido, nem da parte da Câmara, nem da parte da Junta de Freguesia e, portanto, eu coloco aqui várias perguntas, de várias ordens. A primeira tem a ver com a proteção civil e a segunda tem a ver com a Guarda como cidade capital de Distrito. A primeira, o senhor Presidente é o responsável da proteção civil municipal, a minha pergunta é: já há algum levantamento feito ou a ser feito sobre a situação de risco do Centro Histórico da Guarda? O grupo de trabalho da proteção civil já se reuniu para projetar ou para iniciar um levantamento e, os estudos a fazer para obstar que esta zona patrimonial, riquíssima, deixe de estar abandonada e, passe a ser um foco de preocupação da Guarda? Depois dizer-lhe: não sou capaz de perceber porque é que toda esta zona está perfeitamente abandonada, mas depois pergunto: senhor Presidente a Guarda é o coração daquilo a que se chama o concelho da Guarda, sem a Guarda não há concelho. As pessoas juntaram-se à Guarda: as aldeias, as vilas, as zonas agrícolas, porque havia um foco ao qual foi dado foral, ao qual foi dada a honra de cidadania e

a honra de poder trocar bens há novecentos e tal anos e, a Guarda está à beira de desaparecer, porque uma cidade sem passado é uma cidade sem história e sem futuro.

Por mais do que uma vez, em dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e três, foram apresentados na Assembleia Municipal pedidos para a elaboração de Planos de Reabilitação do Centro Histórico. Foi pedido, primeiro, a reabilitação dos dois edifícios que ficam anexos aos antigos Paços do Concelho, na Praça Velha, depois discutiu-se o que se passa com a Casa da Antiga Legião e, até hoje a resposta foi zero, nada. Senhor Presidente, o que é que tenciona fazer para promover e para revitalizar o Centro Histórico da Guarda. -----

A Guarda é, provavelmente, a única cidade capital de Distrito do país que se encontra nesse estado de abandono e, eu conheço muitas, posso ir desde o norte até ao sul. Até Portalegre, que é uma pequena cidade, está com melhores condições, com melhor rentabilidade e, maior recuperação de todo o seu Centro Histórico. E, se esta informação não chegar, e não chega, obviamente, talvez o senhor Presidente, com a dupla função de Presidente da Câmara e de responsável da proteção civil, deva deslocar-se às restantes capitais de Distrito do país para ver o que se lá passa, mas se calhar não era preciso ir tão longe, basta começar em Pinhel, em Trancoso que são cidades que nos deixam muito, agradavelmente, surpreendidos e impressionados pela forma como cuidaram o seu património, a sua história e o seu Centro Histórico. Eu lamento muito dizer isto, mas depois de todos estes anos quase me envergonho de dizer que esta é a cara da minha cidade (não foi aqui que eu nasci, mas provavelmente é aqui que eu vou morrer) se continuarmos neste ritmo absolutamente zero para a reabilitação do Centro Histórico. -----

Estas são algumas das fotografias que eu tirei: vemos aqui a parte de dentro feito em taipa, tudo caído aqui e as árvores tipo *National Geographic*, só falta lá o *David Attenborough*, atrás, a dizer que há ali animais engraçadíssimos. São, sobretudo, casas com vidros partidos e olhando por aquelas janelas encontramos as pilhas de lenha de que eu falei. Isto são casas abandonadas (esta faz parte da Rua de Comércio), da zona comercial para cima está tudo abandonado, não há uma única casa que esteja inteira. As ruas que eu visitei foram as Ruas Rui de Pina, Sacadura Cabral, Rua da Paz, Rua Doutor António Júlio, Rua da Fraternidade e até a Rua dos Cavaleiros, que dá depois para a Rua da Legião. Nesta zona os comerciantes dizem que, especialmente porque ali há uma hamburgueria, de vez em quando veem-se ratazanas passar ali no meio desta zona toda e dentro das casas. Isto são as casas entaipadas, como se vê ali. Este é o número de porta numa rua mais acima. Esta é a Rua Rui de Pina onde todo este quarteirão, até começar aquela casa, está perfeitamente a cair e abandonado, o mesmo por aqui, o mesmo por aqui. Esta é a Casa da Legião vista a partir da Rua dos Cavaleiros, com as árvores, percebe-se que está tudo caído lá dentro. Aqui é a Casa da Legião vista, não pela parte da frente que dá diretamente para a Sé, mas vista pela parte de trás da Rua dos Cavaleiros e que continua. Aqui é uma nesga da porta para se ver como é que está tudo lá dentro, cheio de ervas e de arvoredo. E, estas são as casas que já foram reabilitadas pela Câmara, há muitos anos, mas que neste momento eu não sei a que se destinam, porque me parece que, embora estejam compostas, uma ou outra que esteja menos bem, mas estão reabilitadas e poder-se-á utilizar, não sei, mas parece-me que estão também fechadas e abandonadas. Portanto, face a isto, eu deixo este triste panorama da minha cidade e gostaria que o senhor Presidente dissesse alguma coisa sobre isso.

Queria ainda falar de dois outros pontos, o primeiro é que tive conhecimento que tem havido, relativamente aos serviços da água, cobranças duplicadas ou trocas, não sei exatamente o quê, gostava de saber o que é que se passa relativamente a essas cobranças e, como é que as coisas estão. Para já era só isto.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Senhores Vereadores?”-----

- Carlos Monteiro, Vereador: “Muito boa tarde a todos. Relativamente ao Relatório da Situação Económica e Financeira do semestre, até trinta de junho de dois mil e vinte e quatro, merece por parte dos Vereadores do PSD alguns comentários. Temos a perceção de que a evolução naquilo que são as contratações, que é o aumento de pessoal e, portanto, isto consequentemente tem impacto quer na despesa quer depois, também, na dívida do próprio município. E, aí, sugere-nos alguma aparente contradição, digo aparente, porque depois também não consigo, não temos mapas comparativos, temos aqui dados financeiros económicos que não fazem a comparação com o ano de dois mil e vinte e três, nem com o ano de dois mil e vinte e dois. É uma opção, mas a bem da transparência, da boa informação da oposição seria importante, também, termos mais quadros comparativos para perceber melhor a evolução. Ainda assim, e dando o benefício da dúvida de que não há aqui nenhuma cosmética nas contas, merece-nos o seguinte comentário: a primeira situação prende-se, efetivamente, com o valor das águas. Sabemos que o senhor Presidente tem dito, ao longo deste tempo, que o que está na justiça, que não se intromete, respeitamos isso, é a sua opção, mas a verdade é que se há alguma evolução, mesmo essa decisão judicial a acontecer, parece que aconteceu, poderia ter algum impacto naquilo que é a correção do valor de provisões, continuamos aqui com os 32 milhões de euros nas provisões por causa da água. -----

Será que a sentença não diz algo diferente destes 32 milhões? Porque estes 32 milhões também têm que ter uma base minimamente objetiva, não tendo outra, eu deixava aqui a nota de que qualquer decisão, mesmo que não tenha transitado em julgado, sempre merecia, se calhar, que fosse refletida nas contas, designadamente no valor das provisões que não favorece, efetivamente, as contas do município, porque depois tem impactos negativos nas contas. Os próprios ROC's chamam a atenção disso, mas eu apenas acrescentaria este aspeto. -----

Depois dar nota, na página doze, relativamente à liquidez imediata e ao endividamento assistimos aqui que a Câmara Municipal da Guarda de dois mil e vinte e três para dois mil e vinte e quatro diminuiu a liquidez imediata e, também, relativamente ao endividamento acabou por diminuir a capacidade de endividamento e, isso resulta como indicador financeiro da página doze. Na verdade, porquê a diminuição da capacidade de endividamento? Exatamente, porque, de facto, estamos a gastar mais. O senhor Presidente pode responder: estamos a gastar bem, mais e bem, porque estamos aqui a investir. Nós olhamos para a despesa corrente e, de facto, continua a ter aqui um peso muito grande naquilo que é a gestão corrente da Câmara e, portanto, lá está o endividamento. Tínhamos um valor no primeiro semestre de dois mil e vinte e três de 23%, baixou para 21,87% e, também na liquidez imediata que é a capacidade de poder cumprir as obrigações a curto prazo, tínhamos há um ano uma capacidade de suportar e pagar essas despesas e essas obrigações de curto prazo de 116%, neste momento temos 77% dessa capacidade.-----

Dar nota que, este é um ponto que nós consideramos, também, que pode dar aqui azo a muitas dúvidas, nós vemos (na página catorze) a execução da despesa e a execução da receita e, temos aqui valores parciais, na despesa corrente, de 81,77% e na receita temos um grau de execução de 86,92%, da receita corrente. No seu total, a despesa

corrente tem, já, uma execução no primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro de 63%. Na receita temos uma execução de, praticamente, 80%. Senhor Presidente, a dúvida que nos assalta é a seguinte: é que nós estamos a falar de um orçamento de 67.7 milhões sem a integração do saldo da gerência anterior, sem estar revisto, estamos a falar no orçamento original de dois mil e vinte e três. Ora, 27 milhões de execução do valor total das despesas correntes no primeiro semestre não corresponde, sequer, a metade de 67 milhões. Bem, pode dizer: “o senhor não avalia bem”, mas isto é aquilo que resulta. Se temos um grau de execução de 63% na despesa, se já gastamos 27 dos 67 milhões, ora 27 não é 63% do valor total do orçamento que são 67.7 milhões. Portanto, nós falaríamos aqui de 50%, andaríamos a falar aqui de execução de 50%. Bem, pode ser algum erro de análise, mas até que me demonstrem o contrário fico com esta dúvida quase insanável. -----

Depois também, já de alguma forma o referimos, os valores das transferências correntes é preciso focar que o município no ano de dois mil e vinte e quatro beneficiou de transferências do Estado em mais de 6 milhões de euros, mais de 6 milhões em relação ao ano de dois mil e vinte e três, mas apesar disso nós continuamos aqui com um aumento da despesa, concretamente na aquisição de bens e serviços. Havia uma previsão estimada para os primeiros seis meses de 15 milhões 882 (página vinte e dois) e, estamos a falar de uma dotação corrigida nesta data de 31.764, ou seja, estamos a falar de despesas, com a aquisição de bens e serviços, que duplicaram em relação à previsão para o primeiro semestre de dois mil e vinte e quatro. O senhor dir-me-á que é necessário satisfazer necessidades. Muito bem, mas será que estamos a dar a sequência prioritária aquilo que é essencial para o que é menos essencial? Não sei. É uma gestão que este executivo faz, que responderá por ela quando for oportuno, mas deixamos esta nota, não podemos deixar passar em

claro. Já o focámos há seis meses quando também, relativamente às contas de dois mil e vinte e três, nós chamámos à atenção para o aumento colossal, usando a sua expressão também relativamente ao outro assunto que apresentou, da aquisição de bens e serviços. -----

Também nas remunerações certas e permanentes, na mesma página, é de evidenciar que, também, há um crescimento para o dobro daquilo que estava previsto. Nós tínhamos uma dotação prevista para o primeiro semestre de 6 milhões 436 e, neste momento, já com a dotação corrigida temos um valor de 12 milhões 872 mil euros. E, portanto, estas notas fazem-nos pensar se, a forma de gerir que este executivo tem assumido como a sua matriz, não deveria ser repensada, corrigida, ainda estamos a tempo. E, portanto, com isso tentar melhorar a situação económica e financeira do município e apostar, como temos dito ao longo destes três anos, no investimento, investimento, investimento, o que não tem acontecido. -----

Ainda assim, estas questões que nós suscitámos vão entroncar numa outra questão que tem a ver com a sua interpelação sobre a apresentação de sugestões para o orçamento de dois mil e vinte e cinco. Senhor Presidente, nós já temos alguma experiência do que aconteceu no ano passado, o senhor Presidente chamou-nos, quer os Vereadores do Partido Social Democrata quer a senhora Vereadora do Partido Socialista, para debatermos algumas rubricas que pudessem ser acrescentadas ao orçamento. Na verdade, qual é a experiência que resultou daí? Foram apresentadas cento e poucas sugestões, o senhor Presidente e o restante executivo absorveram grande parte delas, mas a verdade é que a execução: zero. Qual é a execução? -----

Vamos concretamente à Praça Velha e às casas que estão confinantes com a sede da CIM, nem uma pedra, nem um prego. Senhor Presidente isto é inócuo. O senhor Presidente chamar os Vereadores da oposição, depois fazer a comunicação à

imprensa de que ouviu a oposição e, como tal, a culpa é da oposição, porque não tem um orçamento aprovado, não. Nós falamos por nós, nós temos que saber quais são as bases, os pressupostos desse orçamento, quais são as suas opções. Podemos, efetivamente, depois de as conhecer apresentar também, conjugando com aquilo que são as suas opções, se compatíveis, nós também acrescentarmos a essas opções mais algumas opções para enquadrar e, para chegarmos, efetivamente, àquilo que pretendemos que é um orçamento de consenso. -----

Estamos no último orçamento do mandato e, portanto, para fugir também àquilo que é a matriz e as diretrizes que este executivo tem dado à oposição, o Partido Social Democrata faz a seguinte contraproposta: primeiro, definir a estratégia e os objetivos para o orçamento de dois mil e vinte e cinco (nós queremos conhecer); depois definir e transmitir-nos as prioridades políticas para o orçamento de dois mil e vinte e cinco; a previsão da distribuição dos recursos que o senhor tem ao seu alcance para, efetivamente, satisfazer as necessidades do ano de dois mil e vinte e cinco; apresentar-nos as previsões da despesa e da receita, com algum detalhe, pode-nos apresentar um valor global, mas nós queremos também ter a noção desse valor global e direcionado para onde e para quê; caracterização funcional da despesa, portanto este entronca no anterior, e, depois, os valores da despesa previsto por função. Ou seja, eu não estou aqui a dizer que o senhor nos tem que dar já o orçamento feito, mas são pressupostos essenciais para nós podermos balizar aquilo que são as suas opções, de alguma forma compatibilizá-las com aquilo que nós consideramos que é importante para o desenvolvimento futuro, pelo menos a executar no ano de dois mil e vinte e cinco, mas preparando também o futuro do concelho e, dessa forma nós estarmos num processo de boa fé, negocial e podermos chegar a um bom consenso que é a aprovação do orçamento. -----

Agora, sem informação, sem abertura do lado do executivo perante aquilo que é: “digam lá quais são as vossas opções”, é muito pouco. Nós queremos conversar, queremos dialogar e, desde já, com mais ou menos reuniões, saber relativamente a estes pontos o que é que o senhor Presidente tem previsto para nós podermos balizar, também, aquilo que são os nossos contributos. Depois de nos fazer chegar, não pode ser na quinta-feira antes da aprovação do orçamento (agora os senhores já vos deram um prazo para dar os contributos) e, depois em quatro dias nós fazermos uma análise cabal daquilo que é o orçamento e, depois não chegarmos a consenso e andarmos a correr para tentar aprovar o orçamento. Estamos tábua rasa, o orçamento é um instrumento importante para o desenvolvimento, quer da ação política, quer do concelho. Senhor Presidente está na sua mão poder falar com a oposição, a oposição falar consigo e, de forma aberta ver se, de facto, o orçamento tem as virtudes necessárias para nós podermos aprovar o orçamento para dois mil e vinte e cinco. Obrigado.” -----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite. Boa tarde a todos. Senhor Presidente, queria só chamar a atenção para a necessidade de ser colocada no site, o que vou dizer decorre de um trabalho de investigação, da necessidade de acesso a documentos que devem ser públicos. No âmbito de uma investigação académica tive necessidade de aceder à Estratégia Local de Habitação, aquela cuja primeira adaptação foi aqui aprovada há um ano e, portanto, tive dificuldade, porque ela não estava disponível. Ao contrário daquilo que acontece noutros municípios, aos quais tive também que aceder e, automaticamente encontrei todas as outras, numa breve pesquisa do Google, e, estavam disponíveis no site. Portanto, queria pedir-lhe, sugerir que, em nome da boa comunicação e da transparência administrativa, esse documento, como outros, mas esse em particular, seja

disponibilizado. Quero por isso, também agradecer e sublinhar a eficiência profissional com que o Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, na pessoa das técnicas Vânia e Vanda aqui presentes, me ajudaram a ter acesso ao documento, não só esse documento como também outras informações que eu solicitei, nomeadamente ao conjunto de planos, programas e estratégias que o município tem para (...) de apoio à decisão política. Portanto, era só chamar atenção uma vez que essa estratégia, um dos pressupostos do seu processo é estar disponível, como é evidente, para qualquer cidadão poder aceder e poder consultar. Portanto, era essa nota que eu queria deixar. Muito obrigado.” -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Muito obrigado. Senhora Vereadora, a senhora teceu aí um cenário dantesco sobre a Guarda. Podemos falar mal da nossa cidade, isso é uma opção de cada um, mas aquilo que eu peço é que lá fora, fora da Guarda, não se faça isso. Queria começar por lhe fazer este pedido. Depois dizer-lhe, também, que essa sua preocupação é a preocupação de todos nós, sem exceção. E, veja só, o Centro Histórico da Guarda não ficou abandonado nos últimos três anos, isto tem vindo a acontecer nos últimos vinte anos, dia após dia, edifício após edifício, que é preciso estancar, estamos todos de acordo com isso. É preciso encontrar uma forma de estancar tudo isto, porque estamos a falar de uma propriedade de muitas heranças, a maior parte das pessoas não estão na Guarda e, de facto, tem sido problemático até, inclusive nalgumas situações, chegar à fala com os proprietários. E, quando alguém quer comprar há sempre alguém nas heranças que não quer vender, bom, são processos, esses sim dantescos. Todos nós vamos ouvindo, aqui ou ali, aquilo que vai acontecendo no nosso Centro Histórico, porque essas famílias antigas da Guarda, uma boa parte delas, já não se encontra no nosso território. Esse é um dos motivos do estado de abandono do Centro Histórico. -----

Eu podia assacar aqui muitas responsabilidades políticas, mas não o vou fazer, porque, basicamente, isto tem vindo a acontecer nos últimos vinte anos. Ora vai acontecendo uma recuperação aqui, uma reabilitação além e, bem. É claro que o ritmo que nós todos gostávamos que acontecesse ainda não aconteceu. -----

No caso concreto do incêndio, senhora Vereadora, eu nunca farei política partidária ou político-partidária, enfim como quisermos apelidar, com incêndios. Há por aí quem queira fazer isso, fazer política à custa dos incêndios, não. Os incêndios são uma coisa muito séria e, que eu na primeira pessoa já visualizei e, por isso, eu tenho muito respeito pelos incêndios e por quem os combate. Por isso agradeci, pessoalmente, aos bombeiros voluntários da Guarda o excelente trabalho que fizeram na contenção do incêndio. -----

Senhora Vereadora revelou as casas abandonadas, de madeira seca, bom, tudo isso é transcendente àquilo que eu acabei de referir. Depois, falou aí numas questões ditas mais técnicas. Devo-lhe explicar que hoje em dia ninguém combate incêndios com ligações diretas a bocas de incêndio, senhora Vereadora, há autotanques, há uma diretiva nesse sentido, são os autotanques que abastecem as outras viaturas, tendo em conta a pressão que é necessária para as agulhetas dos bombeiros. A pressão que nós temos no Centro Histórico da Guarda não é a mesma pressão que nós temos na zona do Bonfim ou na Póvoa do Mileu ou na Sequeira, isso são questões técnicas e, por isso, há uma diretiva nacional nesse sentido, eu diria mesmo internacional - que ninguém combate incêndios com ligações diretas a bocas de incêndio. São os autotanques que abastecem as bocas de incêndio e, depois pressurizam a água para o combate ao incêndio, isto é uma explicação técnica, senhora Vereadora. -----

Depois referiu: as pessoas entregues a si próprias. Eu já referi que ninguém está entregue a si próprio, senhora Vereadora, os bombeiros fizeram um trabalho

exemplar e, por isso, eu tive o cuidado de lhes agradecer na primeira pessoa. Quando a senhora refere que não esteve ninguém da Câmara no local, não é verdade, não sei quem lhe deu essa informação, mas não é verdade, porque a proteção civil municipal, desde a primeira hora, esteve a acompanhar o processo e esteve no local e, por isso, é que há primeira hora da manhã uma equipa técnica fez a primeira avaliação, depois de haver condições de segurança, sobre o estado estrutural do edifício e, que depois foi sendo atualizado durante a manhã.-----

Devo-lhe dizer, também, que, entretanto, na semana passada houve outra vistoria técnica (verdade senhor Chefe de Divisão?) com o proprietário que não está na Guarda, mas que se deslocou, depois dos serviços o terem convocado, para fazer uma vistoria e para poder fazer as intervenções necessárias para acautelar as condições de segurança do edifício e, também, dos transeuntes. Houve essa preocupação que os serviços fizeram no imediato. -----

Sobre outras considerações que a senhora Vereadora referiu (a Casa da antiga Legião), eu já falei no passado recente e, portanto, espero que em breve aquela vegetação..., os serviços têm isso contratado para ser feita a limpeza do todo ou parte daquela vegetação. Aquilo que nós pedimos é que seja concluído rapidamente, no mais curto espaço de tempo, a avaliação patrimonial daquele edifício, o que é que sob o ponto de vista histórico patrimonial ele vale, para depois se tomar a decisão definitiva, função da consulta pública que foi, como bem sabem, feita há algum tempo atrás e, que queremos concluir esse processo. -----

No que diz respeito a algumas fotografias que ali referiu, senhora Vereadora, eu devo-lhe dizer, não pormenorizando, que já há aqui projetos aprovados de alguns privados para reabilitar duas das casas grandes que ali mencionou, portanto, os

projetos estão aprovados pela Câmara. Esperemos que, tão breve quanto possível, as obras possam ter início. -----

Aquele Regulamento que nós aprovámos aqui, há poucos meses atrás, da Reabilitação dos Núcleos Históricos é precisamente uma medida muito importante, uma forte medida, para ajudar a alavancar a reabilitação. Cabe-nos a nós, agora também, ajudar a promover e divulgar esse Regulamento, mas esse Regulamento não será nenhum medicamento milagroso, permitam-me a expressão, para a reabilitação do Centro Histórico da Guarda, será sim uma grande ajuda para que os proprietários se possam entusiasmar e poder ter aqui um bom auxílio para fazer a sua reabilitação. -----

É claro que há um caminho a ser feito, senhora Vereadora, conforme eu já referi várias vezes, para além deste Regulamento, todas as outras considerações que eu referi e, com isto não quero justificar que o Centro Histórico deve continuar assim, não de todo, pelo contrário. Há um conjunto de iniciativas que nós promovemos, nomeadamente as questões da habitação com os vários edifícios que nós fomos adquirindo. Devo dizer, senhora Vereadora, que nessas ruas que a senhora visitou, a Câmara da Guarda tem lá pouquíssimos edifícios adquiridos, tem é noutra zona do Centro Histórico, apesar de que tivéssemos tentado, mas pelas razões que eu já acabei de referir, não foi possível. Aguardamos que o IHRU possa aprovar essas candidaturas para podermos intervencionar e, assim ajudar a reabilitar algum do edificado do Centro Histórico. Enfim, este é um trabalho que não se esgota aqui, muito longe disso, é um trabalho que tem que continuar, porque vinte anos de degradação contínua do Centro Histórico da Guarda, não se vai recuperar nem num ano, nem em dois, nem em três, vai-se recuperar, certamente que sim, ao longo de vários anos e, por isso, é esse caminho que nós vamos continuar a falar ao longo dos

tempos. Naturalmente, não posso deixar de agradecer a sua chamada de atenção, porque tudo isto nos deve preocupar, efetivamente, a todos e lutarmos com todas as nossas forças para conseguirmos que, seja o Centro Histórico da Guarda, sejam outros Núcleos Históricos na cidade e no concelho possam ser reabilitados. -----

Depois, sobre as cobranças em duplicado na APAL. O que nos dizem os serviços é que não houve cobranças em duplicado, houve sim um período de tempo diferente, tendo em conta os procedimentos de cobrança com a Caixa Geral de Depósitos, com os CTT, com as empresas que fazem os processos de cobrança, as matrizes não estavam prontas atempadamente e, portanto, houve esse *delay*, essa derrapagem nesses prazos. Aquilo que nos referem é que, neste momento, está tudo estabilizado, sem embargo do poder acontecer uma ou outra situação e, naturalmente, no imediato é clarificada ou corrigida quando necessário. É essa a informação que nós temos dos serviços de faturação da APAL. -----

No que diz respeito à questão do Relatório Financeiro. Senhor Vereador, devo recordar que os senhores não aprovaram o orçamento, também é bom recordar isto. Nós em tese, vou falar apenas em tese, na prática não, quase que nem precisávamos de apresentar este documento, não é? Porque, se não foi aprovado o orçamento não deixa de ser um orçamento de gestão. O senhor Vereador referiu aí a questão da contradição do Relatório. Bom, isto é um documento da exclusiva responsabilidade dos ROC's - Revisores Oficiais de Contas, eu próprio tive conhecimento dele quando já o tinha na mão e, portanto, é o que é. De uma forma muito fria é assim que os Revisores Oficiais de Contas trabalham. Aliás, isto é uma auditoria ao primeiro semestre das contas do município, é um modelo que eles têm. Por isso, também acredito e nalgumas das suas considerações que possa, eu próprio também a certa altura de fazer a análise, também estava a correr esse risco que era: ao fazer estas

comparações e, em termos dos números absolutos e das readaptações, dos novos valores que foram aqui introduzidos, se estamos a falar de um ano inteiro ou se estamos a falar de metade do ano. Isso, efetivamente, gera alguma confusão e, algumas delas acabadas de dizer pelo senhor Vereador, quando se refere aí a alguns valores que quase duplicaram, não. -----

Isto tem a ver com a adaptação em relação ao todo do ano e, efetivamente, pode não ser, se calhar, a melhor forma de fazer este Relatório intercalar, isto é um Relatório intercalar do estado da arte, do estado das contas, da situação económico financeira do município, bom, mas é o documento que os auditores nos entregam. -----

Sobre a questão das provisões das Águas do Vale do Tejo, senhor Vereador, nós não corrigimos. Aliás, no ano passado foi corrigido, houve um ligeiro acréscimo, porque naquele montante (vamos falar em 30 milhões de euros que são as provisões, números redondos, 30 ou 32, já não me recordo) uma boa parte destes montantes que estão aqui em provisões e, com isto eu não estou a dizer que aceito ou deixo de aceitar esses montantes (de juros, não é de capital), eu e o senhor e a senhora Vereadora, todos nós, não queremos aceitar juros. O capital é o que é, naturalmente, se houve consumo de água. Depois, há a questão de outros processos que estão em tribunal que tem a ver com a medição dos caudais, como bem sabe, se a faturação foi bem feita, se foi mal feita, bom, mas é o capital no todo ou em parte, é devido. Agora, a questão dos juros é que aqui, de facto, tem um peso muito considerável nestes ditos 32 milhões de euros e, que ninguém quer pagar ou quer pagar o mínimo possível. Por isso, é que nós queremos que as negociações sejam retomadas, porque tendo em conta este período de tempo, desde o final do ano passado com a queda do governo (já passaram estes sete, oito, nove meses), já estamos a caminho do próximo orçamento de Estado. E, esta questão destas negociações, nós, os autarcas, já

estávamos a falar com a anterior tutela, já pedimos para falar com a atual tutela, para ver como é que isto se resolve, porque isto, se bem me recordo, este litígio formal já se arrasta desde dois mil e onze, senhora Vereadora, porque já vinha de trás, já vinha de dois mil e nove, mas formal desde dois mil e onze. -----

E, por isso, a preocupação, de todos nós, para que isto possa ter um fim à vista. É mesmo, talvez, dos maiores processos que os municípios têm, os municípios de baixa densidade de certeza, e no país se calhar também. Deve ser dos maiores litígios que os municípios têm, neste caso é com uma empresa estatal, mas deve ser dos maiores litígios, porque se somarmos os vários municípios do país que têm este litígio, acho que estamos a falar acima de 100 milhões de euros, seguramente. -----

Bom, no que diz respeito à questão da diminuição da liquidez imediata que referiu, senhor Vereador, e a questão do endividamento, não podemos esquecer que já temos mais um empréstimo agora, o empréstimo dos autocarros foi aprovado (naturalmente, 1 milhão 160 mil euros) e, portanto, naturalmente isso conta e, por isso, deve constar também já esse rácio aqui nas nossas contas. -----

Senhor Vereador, é normal que a liquidez imediata baixe, se os senhores não aprovaram os empréstimos que nós pedimos (particularmente aquele dos investimentos função do fundo de emergência municipal) e, nós estamos a continuar a fazer os investimentos, embora de uma forma mais vagarosa, naturalmente, não com a velocidade que queríamos, então é normal que a liquidez imediata diminua e, até a de médio, longo prazo e, vai continuar a diminuir. Então, não foram os senhores que disseram: “então, vá à conta do município e não contrate empréstimos”, foram as palavras dos senhores Vereadores e, portanto, é normal que isto aconteça e, vamos ver até onde é que chega o valor da liquidez. Quando refere a execução da despesa e da receita, bom, no que diz respeito à questão do capital, os atrasos do PRR,

concretamente no caso da habitação, são tremendos e, põe em causa qualquer orçamento e não é só aqui, é no país todo, a não ser nos grandes centros. Aquilo que nós estamos a ver é que os grandes, os dez, eu nem sei se são os dez grandes municípios do país, os seis grandes municípios do país: é Porto, Vila Nova de Gaia, Lisboa, Oeiras, Cascais, Sintra, falamos só nestes seis, são talvez os seis maiores municípios do país, a grande fatia está a cair para estes municípios, porquê? Porque têm grande capacidade de endividamento para fazer as intervenções e, depois lá vão buscar os fundos ao PRR. Enquanto isso, a baixa densidade do país continua à espera que lhe aprovelem os projetos. -----

Nós devíamos ter iniciado um grande conjunto de obras logo na primeira metade, até no primeiro trimestre ou lançar empreitadas, enfim, cujos projetos estão prontos, para além do Bairro das Lameirinhas, para além desse, mas o PRR continua com atrasos tremendos. Nós não sabemos o que é que isto vai dar, o que é que vai acontecer com o PRR, no caso concreto da habitação, noutros também, mas no caso concreto da habitação, porque os atrasos continuam a ser muitos e, depois os orçamentos não se executam tal como o atraso do 2030. -----

Nós só em março é que assinámos o documento do quadro comunitário 2030 e só a partir daí é que pudemos começar a trabalhar, porquê? Porque já tínhamos fechado, tivemos que fechar o 2020, a concentração total em termos financeiros foi essa até ao final do ano para fechar o 2020 e, é claro que tudo isto faz atrasar, naturalmente, a execução dos orçamentos. não é só aqui, é em todo o país e principalmente nos municípios de baixa densidade. -----

É claro que é preocupante, claro que sim, é preocupante para todos nós, nós queríamos já estar muito mais à frente. Eu falei no caso da habitação, mas podia falar também na própria residência, continuamos sem o resultado final da residência da

Rua António Sérgio, não percebemos isto, quando o prazo de resposta terminou no final de julho, vejam só. Então, já não houve tempo das audiências prévias todas? Para as análises todas? Já passou, vamos a caminho de mês e meio e, continuamos a atrasar isto, habitação, residências e outras coisas mais. Vejam só, já agora dizer-vos, porque um destes dias vamos ter que aprovar aqui: a creche de Gonçalo, praticamente pronta a entrar em funcionamento, sabem o que é que aconteceu? Da Segurança Social, do PRR? Depois parece que há vários PRR's e há várias Seguranças Sociais, não percebo isto. Acho que é melhor não querer perceber, até ao dia. Temos um projeto com o parecer positivo da Segurança Social para a creche de Gonçalo, muito bem, parecer positivo ao projeto, lança-se o concurso, nós aprovámos aqui tudo, vamos executar. -----

Há cerca de dois meses surge uma comunicação da Segurança Social do PRR a dizer que havia ali algumas anomalias para serem corrigidas. Mas, a obra está quase pronta. Vieram fazer a vistoria e disseram que para não perdermos o financiamento tínhamos que agora fazer alterações na obra que estava quase pronta, deitar uma ou duas paredes abaixo, substituir algumas sanitas..., estamos a brincar? Vamos ver quem é que vai pagar a conta. O empreiteiro não tem culpa. Nós vamos ter que vir aqui aprovar trabalhos a mais, mas vamos ver onde é que isto vai parar, porque eu não admito que o estado português trabalhe a duas velocidades e com duas realidades completamente distintas, verdade senhora Chefe de Divisão? Primeiro aprovam, passado um ano e meio ou dois anos vêm dizer que agora têm que fazer alterações, mas está tudo louco, desculpem o termo. É assim que anda o PRR. É claro que eu fui assistindo a desabafos de membros do anterior governo com isto, já assisti a desabafos do atual governo em relação a isto, mas o problema é que as coisas não se resolvem. -----

Só para dar aqui uma nota, também já agora, para saberem, podia falar aqui de outros casos de PRR, mas, enfim, chegamos à conclusão que se o PRR tivesse sido executado de outra forma, nomeadamente com as CCDR's, em vez de se andar a criar Estruturas de Missão e Equipas Multidisciplinares junto de cada Ministério, se calhar, as coisas já estavam executadas há bem mais tempo e com outra celeridade. Essa é a conclusão, eu já dei esse meu comentário várias vezes em vários fóruns, mas de facto era isto que devia ter acontecido e não andar a criar estruturas paralelas de financiamentos de fundos comunitários. -----

Senhor Vereador, a questão das transferências do Estado, a delegação de competências, vem tudo por essa rubrica e, por isso, é que há aumentos de valores, enfim, que antes não era por essa rubrica era para outra rubrica e, agora é tudo encaixado, permitam-me a expressão, nessa rubrica e, por isso, esse montante. Aliás, nós continuamos a reivindicar ao Estado central que nos reforce os valores, nomeadamente no campo da educação, porque continuam a ser deficitários. Tudo tem que ser pago pelos municípios, vem tudo aos municípios, mas os valores dos reembolsos de facto ficam aquém daquilo que são as necessidades. -----

No que diz respeito à aquisição de bens e de serviços, dar nota de que houve aumento, efetivamente, e aumentos dos quais nós não conseguimos fugir. Vejam só, falando no grosso, aquisição de alimentos para os refeitórios, houve um grande aumento de custos, aliás eu já tinha referido se se recorda, (ainda no orçamento de dois mil e vinte e três e depois de dois mil e vinte e quatro) que isto iria ter um grande aumento e, ninguém consegue parar, estancar estas coisas, mas houve um aumento considerável. Na aquisição de água também houve um aumento considerável, a recolha de lixo (as tarifas da entidade em alta RESISTRELA), só para terem noção, também não sabemos onde isto vai parar. A perspetiva do preço/tonelada dos

resíduos em alta duplica, triplica, nos próximos anos, se calhar não sei se vamos continuar a pagar a certa altura. Os municípios já falam nisto, porque esta privatização, eu já disse isto publicamente e continuo a dizer, que houve dos resíduos há uns anos atrás, no tempo da troika, não resolveu nada, antes pelo contrário, veio agora criar um problema acrescido aos municípios, porque ninguém está a estancar os preços das tarifas em alta, aumentos colossais da tarifa em alta. Já para não falar na limpeza dos edifícios, dos biorresíduos, enfim, e os aumentos vão-se refletindo.

É claro que temos aqui, também, as várias reparações nos edifícios municipais das mais diversas índoles: escolares, desportivos, culturais com prestação de serviços, algumas redes de águas e de saneamento, também é com prestações de serviços que são tratados. Falar também na iluminação pública e na aquisição de saneamento que também tem aqui um peso muito grande, demasiado grande, a iluminação pública e, esperamos que com os concursos que estão a ser lançados que caia, digamos assim, o preço da iluminação pública, de facto, são estas despesas correntes que nos preocupam. Claro que preocupam o senhor Vereador, preocupam a senhora Vereadora, preocupa-nos a todos nós, mas com as quais nós não conseguimos, nós podemos tentar reduzir algumas despesas correntes, claro que sim, mas estas aqui estamos obrigados, porquê? São concursos públicos dos refeitórios, é a manutenção de diversos equipamentos, porquê? Porque ao fim destes anos todos os equipamentos já vão ficando mais velhos e tem que se reforçar a manutenção. A iluminação pública que é o que é, não é? A limpeza, os resíduos, enfim, tudo isso. -----

Senhor Vereador, no que diz respeito à questão do orçamento de dois mil e vinte e cinco. Aquilo que pedimos, e volto a realçar, é que até à data que nós pedimos que nos enviem as vossas sugestões, sem embargo de depois se falar na questão A, na

questão B, na questão C, mas até aquela data, tal como fizemos nos últimos três anos. Devo dizer, e realçar uma vez mais, que em cinquenta anos ou quarenta e oito a caminho dos quarenta e nove anos de poder local em Portugal, depois do 25 de Abril, nunca ninguém na Câmara da Guarda tinha pedido sugestões a não sermos nós, mas isto é bom para a evolução da democracia. Aquilo que pedimos aos senhores Vereadores é que até à data indicada que é a próxima sexta-feira, que nos façam chegar as vossas sugestões para nós podermos fazer a sua análise, ponderar e depois, se entendermos, falar, naturalmente, com esta abertura.-----

Senhor Vereador, sobre a questão da ELH vamos verificar essa situação da Estratégia Local de Habitação que, certamente, foi um qualquer lapso, para que possa ser disponibilizado. Eu não sei se lá está escondido nalgum sítio, às vezes acontece nos sites estar escondido nalgum sítio, mas para tornar visível, efetivamente, seja a ELH, seja outro documento estratégico do futuro, como bem referiu.-----

Ia referir alguma coisa senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, senhor Presidente. Eu ia dizer o seguinte: aquilo que eu tracei, do meu ponto de vista, não é uma imagem dantesca é uma viagem ao futuro que gostaria que não chegasse. É evidente que eu sei, como toda a gente sabe, toda a gente de boa-fé, que não são os nossos três anos de Vereação que deram cabo do Centro Histórico, há muitos anos que o Centro Histórico está abandonado e, que está com esta incapacidade de progredir e de ir para algum lado. Agora, gostaria que fossemos nós, que fosse esta Vereação, a dar os primeiros passos para uma nova forma de encarar o Centro Histórico e, de dar os primeiros passos, quaisquer que eles fossem: de limpeza, de fazer telhados, do que quer que fosse, que desse um sinal às pessoas e, a nós próprios, de que estamos interessados e que estamos empenhados em fazer a Guarda melhor desse ponto de vista. -----

Desculpem eu não vou demorar muito mais. Quando se inauguraram os Passadiços do Mondego, eu contei aqui que um amigo meu de longa data veio à Guarda. Veio ver os Passadiços, gostou muito dos Passadiços e, depois, chegou à Guarda e aquilo que me disse foi: eu cheguei à Guarda e aquilo que eu tenho para te dizer é que achei que a Guarda era uma cidade abandonada. Eu disse isto aqui com uma dor imensa, porque custa-me muito que isso seja assim. Não é exatamente assim, a Guarda tem coisas que foram arrançadas, mas o centro da cidade, o Centro Histórico da cidade está, de facto, abandonado. Nós na Assembleia Municipal e aqui na Câmara temos falado daquelas duas casas da Praça Velha, da Casa da Legião, agora temos estas, alguma coisa tem que ser feita e a Câmara tem que mostrar ou deve mostrar que está a fazer, que quer fazer e, que isso é um ponto de honra, digamos assim, para nós salvuardarmos o futuro da Guarda. Claro que não são três anos que degradaram o Centro Histórico da Guarda.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Infelizmente, é verdade. Senhora Vereadora, dar só uma nota: falou aí nos telhados, por isso, é que o Regulamento de Apoio aos Núcleos Históricos incide, essencialmente, nas fachadas e nas coberturas, para fechar, para dar um bom aspeto, um aspeto *clean*, limpo.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Era só limpar o lixo que está dentro daquelas casas e depois...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Este Regulamento e outras ações ditas mais musculadas, é precisamente para dar esse aspeto e, depois, por dentro que façam as coisas..., até porque hoje há soluções de construção muito mais simples do que havia há vinte ou dez anos e, portanto, isto é para dar um *élan* aos proprietários.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Com certeza, mas é preciso fazer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Claro que sim.” -----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

- Relatório da Situação Económica e Financeira – Semestre findo em 30 de junho de 2024. -----
- Alteração Número 3 ao Orçamento da Despesa de 2024.-----
- Alteração Número 3 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR). -----
- Alteração Número 4 ao Orçamento da Despesa de 2024.-----
- Alteração Número 4 - Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI E AMR). -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Proposta de Aprovação de Alteração do Acordo de Parceria das Águas Públicas em Altitude - Serviços Intermunicipalizados - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 881/2024

Mandato 2021/2025

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Em 19 de fevereiro de 2024 os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal procederam à celebração da escritura de constituição da APAL SIM: Águas Públicas em Altitude -Serviços Intermunicipalizados dos Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal, doravante designados APAL-SIM; -----
2. Com a celebração da referida escritura foi assinado o Acordo de Parceria entre os Municípios Fundadores Participantes, designadamente os Municípios de Celorico da Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal; -----

3. Entretanto foi manifestada a intenção de adesão ao Sistema Intermunicipal dos APAL-SIM por parte do Município de Fornos de Algodres, conforme documento em anexo à presente proposta (anexo I); -----

4. Foram estabelecidos contactos informais por parte de outros municípios no sentido de se inteirarem das condições de adesão ao Sistema Intermunicipal dos APAL-SIM; -----

5. O Acordo de Parceria não se encontra ajustado à formalização da adesão por parte de outros Municípios ao Sistema Intermunicipal dos APAL-SIM. -----

CONSIDERANDO, AINDA, QUE: -----

6. Nos termos da alínea f) do art.º 13º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, compete ao Conselho de Administração da APAL-SIM propor à câmara municipal, nas matérias da competência desta, todas as medidas tendentes a melhorar a organização e o funcionamento dos serviços municipalizados; -----

7. A APAL-SIM procedeu à preparação da 1ª Revisão ao Acordo de Parceria, documento submetido à apreciação e deliberação do Conselho de Administração que deliberou por unanimidade, na sua reunião de 27 de agosto de 2024, aprovar a minuta de alteração ao Acordo de Parceria, conforme certidão da deliberação em anexo à presente proposta (anexo II); -----

8. Adicionalmente constata-se a necessidade de ser alterada a denominação social dos APAL-SIM, por forma a deixar de incluir a identificação dos Municípios Participantes; -----

9. Assim, o Conselho de Administração dos APAL-SIM deliberou por unanimidade, na sua reunião de 27 de agosto de 2024, conforme certidão da deliberação em anexo à presente proposta (anexo II), aprovar a alteração da designação social para APAL-SIM: Águas Públicas em Altitude – Serviços Intermunicipalizados. -----

ASSIM:-----

Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

a) Aprovar a proposta de Alteração da designação social dos APAL-SIM para “APAL-SIM: Águas Públicas em Altitude – Serviços Intermunicipalizados”;-----

b) Aprovar a minuta da 1ª Revisão de Alteração ao Acordo de Parceria da “APAL-SIM: Águas Públicas em Altitude – Serviços Intermunicipalizados”, conforme documento anexo III;-----

c) Submeter à deliberação da Assembleia Municipal, por força da alínea n) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL:-----

i. A aprovação da alteração da designação social da APAL-SIM para “APAL-SIM: Águas Públicas em Altitude – Serviços Intermunicipalizados”;-----

ii. A aprovação da minuta da 1ª Revisão ao Acordo de Parceria da APAL-SIM, conforme documento anexo III.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora? “ -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “A pergunta acabou por ser aquela que eu coloquei no período Antes da Ordem do Dia. Eu voto favoravelmente. Isto estava, aqui, enquadrado na história dos pagamentos, mas já está tudo já esclarecido.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 2 - Abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) -

Delegação de Competências na ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 867/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – Face à legislação em vigor, torna-se necessária a contratação em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP) (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Guarda, pelo prazo de 36 meses; -----

2 – Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA), manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;-----

3 – Afigurando-se possível e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia elétrica, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, na sua atual redação, relevando do protocolo, para efeitos de condução do procedimento de

formação do contrato, a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento; -----

4 – A minuta do protocolo foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar; -----

5 – Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, artigo 17º, artigo 18º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

6 – No que ao Município da Guarda diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta do contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal da Guarda, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município da Guarda que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos 6.158.158,21€* (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos), para 36 (trinta e seis) meses de contrato, excluindo o IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: -----

- Baixa Tensão Normal (BTN): 853.441,98€*+IVA; -----
- Baixa Tensão Especial (BTE): 565.576,17€*+IVA; -----
- Média Tensão (MT): 823.261,32€*+IVA; -----
- Iluminação Pública (IP): 3.915.878,74€*+IVA. -----

e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vaio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiofusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVA's às taxas legais em vigor;-----

7 – Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referida no ponto anterior) terão reflexos nos 36 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução no ano de 2024, 2025, 2026 e 2027; -----

8 – De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo o IVA;-----

9 – Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o facto de o

procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a sua aprovação.----

Reportando ao atrás descrito e atendendo aos factos apresentados na informação técnica em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:-----

1 – A aprovação da minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantesp, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato(s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para as diversas instalações das entidades subscritoras; -----

2 – A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, artigo 17º, artigo 18º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20º, todos do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Designar a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes,

delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do protocolo acima referido;-----

4 – A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao(s) contrato(s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 82012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em 6.158.158,21€ (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e oito euros e vinte e um cêntimos), para 36 (trinta e seis) meses de contrato, excluindo o IVA, fracionados da seguinte forma, por Lote: ---*

• Baixa Tensão Normal (BTN): 853.441,98€+IVA; -----*

• Baixa Tensão Especial (BTE): 565.576,17€+IVA; -----*

• Média Tensão (MT): 823.261,32€+IVA; -----*

• Iluminação Pública (IP): 3.915.878,74€+IVA.-----*

() – Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.”----*

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- Sérgio Costa, Presidente: “Ora aqui está mais um procedimento que é para ver se conseguimos baixar o preço da energia, da contratação em grupo, digamos assim.”

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 3 - Desafetação do Domínio Público Municipal de Uma Parcela de Terreno Num Recanto do Largo da Escola em Monte Margarida - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 61/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1. Foi manifestado pelo Sr. José Rego Baptista Albuquerque, o seu interesse em adquirir uma parcela de terreno, atualmente no domínio público municipal, que, segundo o mesmo, teria uma área de 34,10 m², contigua à sua habitação, localizada no Largo da Escola, nº18, em Monte Margarida, na União de Freguesias do Rochoso e Monte Margarida.-----

2. A parcela de terreno em causa localiza-se num recanto do Largo da Escola e é ladeada a norte, sul e oeste por edificações e encontra-se pavimentada com calçada de granito, localizando-se na mesma, infraestruturas públicas de telecomunicações e eletricidade, bem como o ramal de água da habitação do requerente. -----

3. Analisada a situação verifica-se que a parcela de terreno apenas serve de acesso à habitação do requerente, não dando acesso a qualquer outra propriedade. Urbanisticamente, tendo em consideração tratar-se de um recanto de um largo, sem qualquer valia para o Município, não possuindo qualquer utilização atual de interesse público sem qualquer aproveitamento viário, não se vê inconveniente na alienação da área até ao limite definido pelo alinhamento da fachada de edificação contigua localizada a sul, libertando o Município do ónus da sua limpeza e conservação. ----

4. Este espaço está integrado no domínio público municipal, não podendo ser objeto de alienação sem a prévia desafetação do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado municipal, condição para que a mesma possa ser posteriormente alienada, cumpridos que sejam os formalismos legais subsequentes.

5. A parcela de terreno em causa, que inclui a área da já referida parede meeira, com a área de apenas 34,10m², foi objeto de uma avaliação, apurando-se um valor de 306,90€. -----

6. O processo foi submetido à reunião de CM do dia 13 de maio de 2024, que deliberou dar início ao procedimento de desafetação da referida parcela de terreno.

7. No seguimento do pedido de consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados e não tendo existido pronúncias sobre o assunto, procedeu-se à publicitação da intenção da desafetação do domínio público do Município para o domínio privado do Município da parcela referida anteriormente, através do Edital N°59/2024. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de: -----

1. Envio à Assembleia Municipal para deliberar a desafetação da parcela, localizada no Largo da Escola, n° 18, em Monte Margarida, na União de Freguesias do Rochoso e Monte Margarida, do domínio público municipal, conforme previsto na alínea q) do n° 1 do artigo 25° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Deixem-me só dizer que custa mais o procedimento burocrático destes processos: em papéis, em tempo, em vistorias do que o que depois nós vamos receber por esta área, no final do dia é isso que vai acontecer. Bom, mas estamos obrigados a este processo e tem que ser feito assim desta forma.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Desafetação do Domínio Público Municipal de Uma Parcela de Terreno na Travessa do Carvalho - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 62/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1. Foi manifestado por uma munícipe (Sra. Elisabete Maria Soares Santos Janeiro), o seu interesse em adquirir uma parcela de terreno, atualmente no domínio público municipal, contigua a uma sua propriedade, localizada na Travessa do Carvalho, na cidade da Guarda. -----
2. A parcela de terreno em causa localiza-se num recanto da Travessa do Carvalho e é ladeada a norte e oeste por edificações particulares, a sul e este pela Travessa do Carvalho, não apresentando qualquer tipo de pavimentação ou ocupação e não sendo nela implantada qualquer infraestrutura pública. -----
3. Faz ainda parte da parcela a área ocupada por uma parede meeira, em avançado estado de degradação, resultante da demolição por parte da Câmara Municipal da Guarda, de uma antiga construção, no sentido da reconfiguração do desenho urbano da Travessa do Carvalho. -----
4. No âmbito do projeto de Requalificação da Travessa do Carvalho, a Divisão de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas (DOPEI) manifestou-se favorável à alienação da parcela em causa, dado tratar-se de uma parcela sobrança do projeto de Requalificação da Travessa do Carvalho, considerando-se assim que, pela sua localização e dimensão, urbanisticamente, se tratar de um espaço, sem qualquer valia

para o Município, não possuindo qualquer utilização atual de interesse público e sem que seja previsto qualquer aproveitamento viário, ou outro, não se vendo inconveniente na sua alienação, por parte do Município, libertando este do ónus da sua limpeza e conservação.-----

5. A parcela de terreno em causa, que inclui a área da já referida parede meeira, com a área de apenas 38,50m², foi objeto de uma avaliação, apurando-se um valor de 4.504,50€.-----

6. Estando a parcela integrada no domínio público municipal, não poderá a mesma ser objeto de alienação sem a prévia desafetação do domínio público municipal e a sua integração no domínio privado municipal, condição para que a mesma possa ser posteriormente alienada, cumpridos que sejam os formalismos legais subsequentes.

7. O processo foi submetido à reunião de CM do dia 13 de maio de 2024, que deliberou dar início ao procedimento de desafetação da referida parcela de terreno.

8. No seguimento do pedido de consulta pública para efeitos de audiência prévia dos potenciais interessados e não tendo existido pronúncias sobre o assunto, procedeu-se à publicitação da intenção da desafetação do domínio público do Município para o domínio privado do Município da parcela referida anteriormente, através do Edital N°58/2024.-----

Face ao exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a proposta de:-----

1. Envio à Assembleia Municipal para deliberar a desafetação da parcela, localizada na Travessa do Carvalho, na cidade da Guarda, do domínio público municipal, conforme previsto na alínea q) do n° 1 do artigo 25° do Anexo I da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - AUTICOM - Serviços e Comunicações, Lda. - Pedido de Autorização Para Alienação dos Lotes n.ºs 34 e 35 do Novo Polo Industrial da Guarda à Sociedade EGI-MADRILENA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 872/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

- A Empresa AUTICOM – SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES, LDA; com o NIPC 503 759 821, com sede na Avenida Cidade de Salamanca, n.º 58, na freguesia e concelho da Guarda, adquiriu por escritura pública celebrada no dia 02 de maio de 2017, os lotes n.ºs 34 e 35, inseridos no Plano de Pormenor do Novo Polo Industrial da Guarda, sitos na Quinta da Granja, freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, com o objetivo de ampliar a sua atividade económica; -----
- Foi presente um ofício da empresa supra mencionada, onde solicita autorização a esta Autarquia, para proceder à alienação dos lotes n.ºs 34 e 35, à sociedade EGI-MADRILENA-EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA, com sede no Largo General Humberto Delgado, n.º 2, na freguesia e concelho da Guarda, matriculada na competente Conservatória com o NIPC 513 526 471, com o objeto social de “Hotel sem restaurante, Café, Pastelaria e Casa de Chá; Compra e Venda de Bens Imobiliários; -----
- A sociedade EGI-MADRILENA é uma das sócias da AUTICOM-SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES, LDA; -----

• No âmbito de reestruturação, as sociedades AUTICOM – SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES, LDA e EGI-MADRILENA - EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA, se irão “autonomizar” e atendo o objeto social da sociedade EGI-MADRILENA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA, é intenção da sociedade AUTICOM-SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES, LDA ceder à sociedade EGI-MADRILENA -EMPREENDIMENTOS TURISTICOS, LDA os lotes atrás referidos a fim de que esta possa desenvolver a sua atividade comercial; -----

• Conforme o disposto no artigo 23.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014, poderá a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação, autorizar a venda de Lotes do Novo Polo Industrial da Guarda por qualquer negócio jurídico inter-vivos. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere:----

1. Autorizar a AUTICOM – SERVIÇOS E COMUNICAÇÕES, LDA, a alienar à sociedade EGI-MADRILENA – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LDA, o lote n.º 34 e lote n. 35, sitos na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, descritos na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob os n.ºs 1397 e 1398 e inscritos na matriz predial urbana sob o artigos 1317 e 1318, da mesma freguesia de casal de Cinza, respetivamente, cada um deles pelo preço de 4.206,16€ (quatro mil duzentos e seis euros e dezasseis cêntimos), conforme previsto no artigo 23.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda;-----

2. Ao abrigo do referido Regulamento manter este Município o Direito de Reversão e o Direito Preferência sobre os mencionados lotes.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Só não percebi qual é a atividade a que se destina...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A informação do ponto cinco que nos deram foi que o grupo, em causa, tinha vários sócios e os sócios estão a acabar a sociedade, eu diria quase uma SGPS, mas não é uma SGPS, mas estão a acabar a sociedade, estão a finalizar com a sociedade. E, aquilo que estão a fazer é, digamos, a dividir os bens entre os sócios, função da cota que cada um tem na sociedade. A razão de ser deste ponto tem a ver com que a Câmara autorize que dentro da sociedade um dos sócios, no caso concreto a EGI-MADRILENA, possa ficar com aqueles lotes. Isto é apenas uma divisão, digamos, do património de cada um dos associados da sociedade.” ---

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas, isto é no polo industrial da Guarda?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Então e vão lá construir um hotel sem...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não é hotel. A EGI-MADRILENA é que era uma sociedade para fazer um hotel. Então, eu vou explicar aquilo que também me explicaram a mim. Eu não queria falar no nome das empresas, mas temos que falar no nome das empresas. Aqueles lotes na plataforma logística, à época, há dois lotes da empresa *Big Solar* e outros dois lotes da empresa *AUTICOM*, se não me falha a memória é isto, para fazerem lá investimentos e que tinham três ou quatro sócios as sociedades. Mas, como agora essas sociedades estão a fazer a divisão do património, entre os seus sócios, aquilo que eles precisam, e que nos pedem, é que nós autorizemos essa divisão do património para que cada um dos associados fique com

os lotes em causa e, assim, resolverem este, eu não sei se é litígio, se é pré litígio que existe lá dentro da sociedade, eu penso que não, quero crer que não, mas apenas para isso. -----

É claro que eles estão obrigados, de igual forma, a cumprir os Regulamentos e, por isso, é que já estão aí a sair umas cartas e até temos aí um ponto, a seguir, com um processo de reversão de lotes, porque as regras do Regulamento continuam.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, fui eu que interpretei mal, porque agora lendo com mais atenção está aqui muito claramente: “...com sede no Largo General Humberto Delgado, n.º 2, na freguesia e concelho da Guarda, matriculada na competente Conservatória com o NIPC 513 526 471, com o objeto social de “Hotel sem restaurante,” portanto é a própria sociedade que já tem...” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, eu estou aqui nesta Câmara há onze anos nunca apareceu uma coisa destas e, por isso, é normal, a mim também me suscitaram dúvidas e tive que procurar saber o que é que se passava com isto.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Reversão dos Lotes do Novo Polo Industrial da Guarda, Adquiridos Pela Firma Marta Martins Mendes Unipessoal Lda., por Via Judicial. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 876/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

• Por escritura de compra e venda outorgada no dia 10 de julho de 2020, o Município da Guarda alienou à firma Marta Martins Mendes, Unipessoal Lda., com o NIPC 510 497 837, os lotes n.ºs 24, 25, 26, 27, 40, 41, 42 e 43, localizados no Novo Polo Industrial da Guarda; -----

- Para efeitos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal emitiu em 18 de outubro de 2023, o “Aditamento À Certidão Relativa À Operação De Loteamento Com Obras de Urbanização Para o Prédio Sito Na Quinta da Granja, Gata, Freguesia de Casal de Cinza, Guarda”; -----
- A alteração consistiu no emparcelamento dos lotes n.ºs 24 e 43, 25 e 42, 26 e 41 e 27 e 40, passando a constituir os lotes n.ºs 24, 25, 26 e 27;-----
- Aos mencionados lotes vendidos aplica-se tudo quanto é disposto no Regulamento n.º 123/2009 (Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas), publicado no Diário da República n.º 56, 2.ª Série de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital N.º 680/2014, publicado no D.R. N.º 144, 2.ª Série de 29 de julho de 2014; -----
- De acordo com o registo da Conservatória do Registo Predial da Guarda e como consta na Escritura de Compra e Venda, “O Município da Guarda pode exercer o direito de reversão dos lotes e respetivas construções, se existentes, nos casos previstos no n.º 2 artigo 21.º do referido Regulamento”; -----
- A firma Marta Martins Mendes, Unipessoal Lda., desde a data em que lhe foram alienados os lotes, até à presente data, não iniciou a construção, nos referidos lotes, pelo que já violou o prazo máximo de 12 (doze) meses de que dispunha para o efeito, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda; -----
- Além disso, não apresentou, no prazo máximo de seis meses a contar da data da escritura, a comunicação prévia junto dos serviços competentes deste Município, pelo que violou o prazo máximo de seis meses, de que dispunha para o efeito, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento supra; -----

• Em resposta ao nosso ofício n.º 6115 de 08 de setembro de 2022, através do email datado de 20 de setembro do mesmo ano, a empresa comprometeu-se a dar entrada do projeto nos nossos serviços até final de outubro de 2022; -----

• Compromisso que não executou até à presente data; -----

• Conforme o disposto no n.º 2 artigo 21.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda – publicado no Diário da República II Série n.º 56, de 20 de março de 2009, alterado pelo Edital n.º 680/2014, publicado no Diário da República n.º 144, II Série de 29/07/2014, poderá a Câmara Municipal da Guarda, por deliberação, exercer o direito de reversão dos lotes e respetivas construções, se existentes, para a (sua) plena posse e propriedade. -----

Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal da Guarda delibere:----

1. A reversão por via judicial, dos lotes n.ºs 24, 25, 26 e 27, propriedade da empresa Marta Martins Mendes Unipessoal, Lda., localizados no Novo Polo Industrial da Guarda, sítios na Quinta da Granja - Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, descritos na Conservatória do Registo Predial da Guarda sob os n.ºs 1387, 1388, 1389 e 1390, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos, 1661, 1660, 1659 e 1658, respetivamente, da mesma freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda, ao abrigo das alíneas a), b), d) e g) do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento n.º 123/2009 – Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes para Instalação de Atividades Económicas do Município da Guarda.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Este ponto seis, isto é uma reversão por via judicial, não é?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, após várias tentativas, durante vários anos, são oito lotes, se não falha a memória.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Aqui, senhor Presidente, a minha pergunta é a seguinte: o passo a seguir é ir para tribunal?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Vai para tribunal.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, a possibilidade de transação? É que já temos esse histórico de pagar...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Se houver a transação pelo mesmo preço, a Câmara estará sempre disponível para isso, pelo mesmo preço, naturalmente.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Certo, somos a favor.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Hasta Pública para Cedência de Espaços em Imóveis Municipais para Instalação de Máquinas de Venda Automática de Bebidas e Produtos Alimentares - Abertura de Procedimento - Nomeação da Comissão. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 66/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

• O Município possui um protocolo desde 1 de maio de 2019, para a exploração de máquinas de venda automática em 8 espaços municipais; -----

• Desde a data da sua assinatura já decorreram mais de três anos;-----

- Existe necessidade de dotar mais espaços municipais com equipamentos deste género, de modo a possibilitar que os colaboradores do município e os utilizadores dos espaços possam adquirir alguns produtos alimentares e bebidas, proporcionando-lhes uma melhor experiência na fruição de tais espaços. -----
- A autarquia não dispõe de meios humanos e condições adequadas à disponibilização de bens alimentares e de bebidas, nos termos preconizados, tendo em conta critérios de racionalidade e eficiência. -----
- A câmara deliberou em 27 de maio de 2024, a abertura de um procedimento, tendo, no entanto, este ficado deserto por falta de interessados; -----
- O Município mantém o interesse em ceder através de hasta pública, espaço em 17 edifícios municipais, para instalar 22 máquinas de “vending”, mediante uma contrapartida financeira para o prazo de um ano, renovável por igual período até ao máximo de duas renovações. -----
- A hasta pública favorece os princípios gerais da concorrência, da igualdade, de imparcialidade e transparência da atividade e do procedimento administrativo. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal se digne submeter à reunião do Executivo para que este delibere: -----

1. Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, aprovando o Programa e Caderno de Encargos da hasta pública que se anexa, ao abrigo do disposto na alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

2. Nomear como membros da comissão: -----

• Presidente: Rui Manuel da Costa Melo; -----

• 1.º Vogal Efetivo: Teresa Augusta Anjos Fernandes -----

• 2.º Vogal Efetivo: *Sónia Moura Ribeiro*;-----

• 1.º Vogal Suplente: *Maria Joaquina Antunes barbeira Afonso* -----

• 2.º Vogal Suplente: *Alexandra Manuela Ferreira Lourenço*.-----

3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência para outorga do contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 8 - Proposta de Protocolo Entre o Município da Guarda e a Sociedade Anónima, Eólica do Campanário, S.A.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 862/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

• A Eólica do Campanário, S.A., tem em fase de controlo prévio a Central Solar Fotovoltaica de Benespera, localizada nas Freguesias de Benespera, João Antão e Santana da Azinha, no Concelho da Guarda;-----

• Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30 -A/2022, de 18 de abril, na sua atual redação, o procedimento de controlo prévio para a instalação da Central Solar Fotovoltaica de Benespera deve ser instruído com uma da Proposta de Projeto de Envolvimento das Comunidades Locais;-----

• As partes pretendem celebrar um Protocolo entre a Eólica do Campanário, S.A e o Município da Guarda, com vista à implementação da Proposta de Projeto de Envolvimento das Comunidades Locais da Guarda, que constitui o Anexo ao referido Protocolo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na sua atual redação;-----

• A referida Proposta de Projeto de Envolvimento das Comunidades Locais da Guarda inclui medidas de promoção da biodiversidade e de melhoria das condições de acessibilidade nas Freguesias onde se localiza a Central Solar Fotovoltaica de Benespera; -----

• O Projeto de Envolvimento das Comunidades Locais da Guarda será suportado pela empresa Eólica do Campanário, S.A. no montante total de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), dos quais 50% (cinquenta por cento) serão desembolsados na data de entrada em vigor do Protocolo, enquanto os remanescentes 50% (cinquenta por cento) com a execução de cerca de 50% (cinquenta por cento) do Projeto de Envolvimento das Comunidades Locais da Guarda. -----

Considerando ainda, -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuição a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias – n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nesta conformidade, -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, artigo 32.º, da Lei n.º 75/213 de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias locais, propõe-se a celebração de um Protocolo entre o Município da Guarda e a sociedade anónima, Eólica do Campanário, S.A., nos termos em anexo.-----

Atento o supra exposto, proponho submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação a presente proposta de celebração de Protocolo.” -----

PROTOCOLO

AO ABRIGO DO ARTIGO 6.º DO DECRETO-LEI N.º 30-A/2022, DE 18 DE

ABRIL

Entre:-----

Eólica do Campanário, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, n.º 1345, 4450-017 Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 509 196 268, que integra o Grupo Finerge, neste ato representada pelos por Eduardo Camino Arias e por Rui Manuel dos Santos Neves, na qualidade de administradores, com poderes bastantes para o ato, adiante designada apenas por “EÓLICA DO CAMPANÁRIO”, -----

e -----

Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público, com o número de pessoa coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, neste ato representada por Sérgio Fernando da Silva Costa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Guarda, com poderes bastantes para o ato, adiante designado apenas por “MUNICÍPIO”, -----

Em conjunto, designados apenas por “PARTES”.-----

CONSIDERANDO QUE: -----

A. A EÓLICA DO CAMPANÁRIO tem em fase de controlo prévio a Central Solar Fotovoltaica de Benespera, localizada nas Freguesias de Benespera, João Antão e Santana da Azinha, no Concelho da Guarda;-----

B. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na sua atual redação, o procedimento de controlo prévio para a instalação da Central Solar Fotovoltaica de Benespera deve ser instruído com uma proposta de projeto de envolvimento das comunidades locais;-----

C. As PARTES pretendem celebrar um Protocolo entre a EÓLICA DO CAMPANÁRIO e o MUNICÍPIO, com vista à implementação da proposta de

projeto de envolvimento das comunidades locais da Guarda, que constitui o Anexo ao presente Protocolo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na sua atual redação; -----

D. A referida proposta de projeto de envolvimento das comunidades locais da Guarda inclui medidas de promoção da biodiversidade e de melhoria das condições de acessibilidade nas Freguesias onde se localiza a Central Solar Fotovoltaica de Benespera.-----

É celebrado de boa-fé e reciprocamente aceite o presente protocolo, que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo (doravante, o “Protocolo”) tem por objeto estabelecer os termos e condições do compromisso das PARTES na implementação da proposta de projeto de envolvimento das comunidades locais da Guarda (doravante, o “Projeto”), o qual constitui o Anexo ao presente Protocolo, dele fazendo parte integrante, de acordo com os seus termos e condições, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na sua atual redação.-----

CLÁUSULA SEGUNDA

1. No âmbito do presente Protocolo, a EÓLICA DO CAMPANÁRIO compromete-se a desenvolver atividades e ações para a implementação do Projeto referido na cláusula anterior, nomeadamente: -----

a) Contribuir com € 50.000,00 (cinquenta mil euros) para o financiamento do Projeto, na medida, termos e condições constantes do mesmo; -----

b) Indicar o seu representante na Comissão de Acompanhamento do Projeto para efeitos de monitorização da sua execução.-----

2. No âmbito do presente Protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a desenvolver atividades e ações para a implementação do Projeto referido na cláusula anterior, nomeadamente:-----

a) Aplicar o financiamento previsto no Projeto exclusivamente na implementação das medidas constantes do mesmo; -----

b) Assegurar o envolvimento dos Agrupamentos de Escolas Afonso de Albuquerque e da Sé na implementação da medida do Projeto designada “Medida 1 - Promover a biodiversidade no Concelho da Guarda”; -----

c) Indicar o seu representante na Comissão de Acompanhamento do Projeto para efeitos de monitorização da sua execução;-----

d) Assegurar a publicitação do apoio no âmbito do presente Projeto da forma mais adequada e em estreita articulação com a EÓLICA DO CAMPANÁRIO, nomeadamente nas Freguesias abrangidas pelo Projeto. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

As PARTES obrigam-se a cumprir todas as disposições legais aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais, designadamente, as disposições contidas no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (“Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”), e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, ou outra que a venha a substituir, em relação aos dados pessoais a que acedam no âmbito do Protocolo. ---

CLÁUSULA QUARTA

1. As Partes procedem desde já à designação dos seus representantes para planificação, gestão e comunicações no âmbito do presente Protocolo: -----

Pela EÓLICA DO CAMPANÁRIO: José Miguel Fialho Oliveira -----

Correio eletrónico: jose.oliveira@finerge.pt -----

Endereço: Av. D. Afonso Henriques, 1345, 4450-017 Matosinhos-----

Pelo MUNICÍPIO DA GUARDA: Sérgio Fernando da Silva Costa -----

Correio eletrónico: presidente@mun-guarda.pt-----

Endereço: Praça do Município, 6301-854 Guarda-----

2. As alterações das informações de contacto acima indicadas devem ser comunicadas à outra PARTE, produzindo efeitos na data da receção da referida comunicação. -----

3. Os representantes referidos nos números anteriores podem, por determinação de qualquer das PARTES, ser substituídos, devendo a outra PARTE ser informada de tal facto mediante notificação por correio eletrónico efetuada para o efeito.-----

CLÁUSULA QUINTA

O presente Protocolo vigora pelo mesmo período de vigência do Projeto, entrando em vigor com a validação do Projeto pela Direção-Geral de Energia e Geologia, ou outra entidade pública que venha a ser considerada competente para o efeito, nos termos do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, na sua atual redação, e com a consignação pela EÓLICA DO CAMPANÁRIO da empreitada de construção da Central Solar Fotovoltaica de Benespera. -----

CLÁUSULA SEXTA

1. Qualquer alteração, modificação ou aditamento ao presente Protocolo depende de comum acordo reduzido a escrito entre as PARTES. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, caso venham a ser estabelecidos por ato legislativo ou outro ato normativo novos mecanismos de compensações a atribuir aos municípios pelos titulares de centros electroprodutores de eletricidade de fonte renovável, as PARTES obrigam-se desde já a rever os termos do presente Protocolo,

em particular o montante de financiamento do Projeto, mediante acordo escrito entre as PARTES.-----

3. As PARTES desde já reconhecem e acordam que, da eventual revisão que venha a ser estipulada nos termos do número anterior, não poderá ser ultrapassado o limite do valor do financiamento total prevista a al. a) do n.º 1 da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. As Partes envidarão todos os esforços em obter uma solução consensual para eventuais conflitos que possam surgir entre ambas em matéria de aplicação, interpretação ou integração das regras por que se rege o presente Protocolo.-----

2. Se no prazo de 30 (trinta) dias após o início da situação de diferendo se frustrar a tentativa de conciliação, o litígio será decidido por recurso ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com exclusão de qualquer outro. -----

CLÁUSULA OITAVA

O presente Protocolo é regulado pela legislação portuguesa. -----

Este Protocolo é celebrado mediante aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas e/ou de assinaturas manuscritas em cópia digitalizada, nos termos do disposto no artigo 5.º-A do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 9 de fevereiro, na sua atual redação, ficando um exemplar em poder de cada uma das PARTES. -----

Pela EÓLICA DO CAMPANÁRIO,

Pelo MUNICÍPIO,

Eduardo Camino Arias

Sérgio Fernando da Silva Costa

Rui Manuel dos Santos Neves

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, nesta matéria, evidentemente que se coloca aqui a assinatura de um Protocolo em que há o apoio e, até o envolvimento de entidades do meio associativo, um investimento de 50 mil euros, mas no fundo estamos a falar de uma central solar fotovoltaica na Benespera.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós estamos aqui como que a assumir um compromisso, mas, no mínimo, eu pergunto se a Câmara tem conhecimento do impacto ambiental deste investimento? Ou seja, estamos aqui a vincular-nos...” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, deixe-me só dizer que isto é um processo novo no nosso concelho e, são processos de licenciamento que correm em paralelo com isto e a Câmara não pode impedir, porque o estudo de impacto ambiental foi feito e foi validado pela Agência Portuguesa do Ambiente, porque o impacto em si é pequeno. Estamos a falar de uma zona inóspita, é ali mais para o sul, não são terrenos de regadios, não. É isso que nos assusta a todos, não. É uma zona inóspita onde nem árvores crescem ou poucas devem crescer por ali e, portanto, sobre esse ponto de vista está ultrapassado. Aquilo que nós exigimos é que se cumpra a Lei, nesta matéria, para haver aqui a compensação necessária ao município perante a atividade que vai ser feita. Daí, haver aqui esta compensação para estas atividades que aqui estão e, para a melhoria das acessibilidades, enfim, e, naturalmente, o município está a fazer melhorias nas acessibilidades naquela envolvente e deve ser compensado de acordo com o que a Lei diz.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, senhor Presidente, não estávamos mais confortáveis com uma informação relativamente ao impacto daquele projeto no local. Não vamos votar contra, mas temos que nos abster.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu, em relação a isto, só queria dizer o seguinte: eu também fui informar-me acerca disto, porque eu acho isto uma coisa absolutamente hedionda, não é? As paisagens, especialmente da zona da Covilhã, daí para baixo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “E não só.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “E o Alentejo é uma coisa absolutamente impensável, mas acho que aqui na Guarda aquilo que nos calha é exatamente só isto, o que é grave não é o que se passa na Guarda, é o que se passa no mundo inteiro.”-

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Deixem-me dizer-vos, já agora, adiantando aqui um pouco, este parque solar é a chamada hibridização dos parques eólicos. Isto é aproveitar as sinergias do parque eólico com a rede que já existe de média tensão, com a subestação, aproveitar tudo isso e, por isso, é que este parque solar é feito junto ao parque eólico, pontos altos em zonas inóspitas, ou seja, não corremos o risco da proliferação daqueles parques solares. Porque, agora chegávamos ao Vale do Mondego e, nas melhores terras agrícolas do Vale do Mondego ou na zona sul do concelho e, toca a colocar ali uma bateria de painéis solares, não. Isto vem na senda da hibridização dos parques eólicos, coisa que todos nós defendemos. É, efetivamente, colocar os painéis solares, mas onde não estorvem nada, onde não prejudiquem nem a população nem as culturas que nós temos pela região.”-----

A Câmara deliberou, aprovar por maioria, com 4 votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo e Adelaide Campos e três abstenções dos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro e Vítor Amaral.-----

Ponto 9 - Proposta de Ratificação da Assinatura do Protocolo "contradança"

Festival de Dança e Movimento Contemporâneo Celebrado Entre Asta - Teatro

e Outras Danças e a Câmara Municipal da Guarda - TMG - Teatro Municipal da Guarda.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 878/2024

Mandato 2021/2025

A parceria em rede entre a ASTA Teatro e Outras Artes e a Câmara Municipal da Guarda representa um passo estratégico na promoção e dinamização da cultura local e regional. -----

Esta colaboração visa criar sinergias que potencializam a circulação de projetos artísticos, enriquecendo o panorama cultural da região e contribuindo para a democratização do acesso à cultura. -----

A assinatura deste protocolo de parceria fortalece o tecido cultural e artístico da região, amplia a oferta cultural de qualidade, promove o turismo e apoia diretamente o setor artístico. -----

Esta colaboração em rede resultará em benefícios mútuos, consolidando a Guarda como um polo cultural de referência. -----

O protocolo de parceria prevê o pagamento de 19 000 euros (isento de IVA), à ASTA Teatro e Outras Artes, em 2025.-----

Face ao exposto tenho a honra de propor ao digno órgão executivo, em conformidade com o previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação da assinatura do protocolo em anexo.” -----

**Protocolo “contradança” Festival de Dança e Movimento Contemporâneo
Ano 2025** -----

Parceiros: -----

➤ **ASTA Teatro e Outras Artes**-----

Câmara Municipal da Guarda - Teatro Municipal da Guarda (TMG)

Conceito: -----

As duas estruturas, com sede em espaços distintos, mas pertencentes a toda uma região do interior, enquanto estruturas que desenvolvem uma forte componente programática e artística, através do acolhimento, coproduções e criações, têm como intuito de criar uma parceria em rede para a circulação de projetos integrantes no Festival "contraDANÇA", com curadoria da ASTA Teatro e Outras Artes. -----

Neste âmbito, os Parceiros supra identificados estabelecem para o ano de 2025 um conjunto de ações conjuntas para a realização do Festival "contraDANÇA", entre os meses de setembro e outubro de 2025, nos termos das condições e responsabilidades estipuladas no presente Protocolo. -----

Responsabilidades:-----

➤ **Da ASTA Teatro e Outras Artes:** -----

1. Concretizar a curadoria do festival que inclua um debate com a temática "Programação Cultural em Rede no Interior", a realizar na Praça Velha, com a participação de programadores de teatros situados no interior do país e CCDRC, uma residência artística para escolas, com apresentação de exercício final, dois espetáculos de dança contemporânea, sendo um deles para crianças, um espetáculo de dança vertical (Sé Catedral) + espetáculo de música de fusão (tradicional e contemporânea), um espetáculo de Circo Contemporâneo (Praça Velha) + espetáculo de música de fusão (tradicional e contemporânea); -----

2. Garantir todas as questões de produção inerentes ao festival, tais como, viagens nacionais e internacionais, alojamento e alimentação das equipas artísticas e de produção;-----

3. Preparação dos suportes de comunicação (cartaz, jornal, flyers); fornecimento de 1000 jornais e 500 flyers em papel para distribuição; uma página promocional no Jornal O Interior e um spot publicitário na Rádio Altitude; publicidade nos jornais e rádios da Covilhã (Jornal Fórum, Notícias da Covilhã, Jornal do Fundão, Rádio Cova da Beira, Radio Clube da Covilhã e Rádio Fórum).-----

➤ **Da Câmara Municipal da Guarda — Teatro Municipal da Guarda (TMG) -**

1. Acolher o programa acima indicado, com o pagamento de 19.000€ (dezanove mil euros), valor isento de IVA, à ASTA Teatro e Outras Artes; -----

2. Garantir a comunicação de todo o programa integrado no festival, bem como a realização da conferência de imprensa no dia 3 de setembro; -----

3. Garantir todas as necessidades técnicas do programa proposto bem como a produção do evento, em parceria com a ASTA. -----

Este Protocolo salvaguarda a autonomia e identidade de cada uma das estruturas, cingindo-se a criar sinergias e economia de escala, deixando independência às opções conceptuais das duas entidades programáticas, para as demais atividades do seu plano anual. -----

Qualquer caso omissivo é objeto de acordo mútuo, passando a integrar como adenda este Protocolo de cooperação.-----

Os Parceiros concordam com os termos e condições do presente Protocolo. -----

Assinado em duas vias de igual teor e forma, ficando cada uma na posse de ambos os Parceiros, com o prazo de vigência correspondente aos meses de setembro e outubro de 2025. -----

Guarda, 3 de setembro de 2024-----

ASTA Teatro e Outras Artes

(Sérgio Novo — Presidente da Direção da ASTA Teatro e Outras Artes)

Câmara Municipal da Guarda - Teatro Municipal da Guarda

(Sérgio Costa — Presidente da Câmara Municipal da Guarda)

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 10 - Proposta de Atribuição de Auxílios Económicos a Alunos do 1º CEB
(Livros e Material Escolar) e Auxílios Económicos Para os Alunos dos Restantes
Ciclos de Ensino - Ano Letivo 2024/2025 – Ratificação.** -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 875/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Entre as modalidades de apoios no âmbito da ação social escolar constam os auxílios económicos para livros e material escolar;-----

No ano letivo 2024/2025 o Governo garante a todos os alunos da rede pública o acesso gratuito a manuais escolares;-----

Para o Município subsiste a obrigação de apoiar a aquisição de material escolar aos alunos dos escalões A e B da ação social escolar que, por via da assunção de competências previsto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, consumada em deliberação da Assembleia Municipal de dezembro de 2020, passa a incluir os alunos dos 2.º e 3.º ciclos e Secundário; -----

Porém, o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro prevê que até publicação de diploma próprio, se mantém “em vigor toda a legislação e regulamentação aplicável à ação social escolar”;-----

Para efeitos de ação social escolar, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Ficam posicionados no Escalão A os alunos do escalão 1 do abono de família, ficam posicionados no Escalão B os alunos do escalão 2 do abono de família, e ficam excluídos os alunos dos restantes escalões;-----

O Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que procede à alteração ao Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, determina os valores da comparticipação mínima dos municípios, mas prevê que têm os «... municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar»;-----

O universo dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino básico, público e privado, é estimado em 1 200 no ano letivo 2024/2025, dos quais 330 estão incluídos nos escalões A e B; e no dos 2.º e 3.º ciclos e Secundário estão previstos 300 alunos no escalão A e 250 alunos no escalão B. Esta previsão só foi possível ser feita recentemente por se verificarem muitos atrasos nas inscrições.-----

Nesta conformidade,-----

• Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda, delibere pela ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a decisão tomada em suplência no dia 5 de abril de 2023, ao abrigo do artigo 42º do CPA, e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e Decreto-Lei n.º 55/2009 de 2 de março; artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 25/2017 de 3 de

março; e Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho, do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Educação: -----

• a atribuição de auxílios económicos a todos os alunos do 1.º CEB, para aquisição dos livros suplementares (fichas), no ano letivo 2024/2025, bem como aos alunos dos escalões A e B dos restantes Ciclos; -----

• atribuição de auxílios económicos para materiais escolares nos valores de 60€ aos alunos do 1.º Ciclo, dos escalões A e B da ação social escolar; -----

• atribuição de auxílios económicos para materiais escolares, no valor equivalente ao diferencial entre os 60€ praticados no 1.º CEB e o valor a atribuir pelo Ministério da Educação aos alunos do escalão A (44€) e do escalão B (52€) da ação social escolar dos restantes ciclos.; -----

com efeitos da ratificação à data do início da distribuição dos auxílios em causa;

A despesa total é estimada em 140 000€ (cento e quarenta mil euros)-----

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102 040701 e GOP 2 1.2 2023/5023.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 11 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro à Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 864/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

• A Federação dos Bombeiros do Distrito da Guarda é uma associação sem fins lucrativos, constituída por representantes legais de instituições existentes no Distrito

da Guarda, designadamente de 23 Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Distrito.-----

- A Federação de Bombeiros do Distrito da Guarda constitui um instrumento de cooperação, consulta e representação das suas Federadas, nas relações com a Liga de Bombeiros Portugueses, Administração Central, Regional e Local.-----

- Em representação das suas Federadas, mantém um relacionamento privilegiado, no âmbito regional e distrital, com as Autarquias Locais (Municípios e Freguesias), Centro Distrital de Operações e Socorro da ANPC, Delegação do Centro do INEM, Administração Regional de Saúde do Centro, Hospitais Centrais e Regionais, e outras Entidades ou Organismos que de certa forma se cruzam com a normal atividade das corporações de bombeiros.-----

- Mantém também uma interligação informativa com todas as suas Federadas, de forma a colher e sentir, atempadamente, os seus anseios, ideias, propostas e reclamações, congregando e assumindo, em sua representação, a defesa dos interesses das Associações Humanitárias e das Corporações de Bombeiros, promovendo a valorização da sua identidade e suas estruturas e participando na definição das políticas nacionais, regionais e locais, nas áreas da proteção e socorro às populações, nomeadamente nas iniciativas legislativas respeitantes ao sector dos Bombeiros.-----

- O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 e GOP 111 2023/5007.-----

***Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
Conceder o apoio financeiro à Federação dos Bombeiros do Distrito da Guarda,
no montante de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ao abrigo do disposto na
alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I, da***

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas alterações, uma vez que por lapso, este apoio não foi contemplado, na PCM 727/2024 - Atribuição Anual de Subsídios de Apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho da Guarda.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 12 - Decisão Final de Promover o Ressarcimento da Câmara Municipal da Guarda das Despesas Decorrentes da Execução Coerciva das Obras Realizadas no Edifício Sito no Largo da Eira.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 863/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

A Câmara Municipal da Guarda procedeu à realização coerciva de obras no edifício sito no Largo da Eira, Freguesia do Adão, Concelho da Guarda, pelo facto de o mesmo se encontrar em estado de ruína iminente e oferecer perigo para a segurança de pessoas e bens, conformando o estado de necessidade, tendo-o feito ao abrigo e nos termos dos artigos 89.º, 91.º, 107.º e 108.º, todos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua versão consolidada. -----

Previamente, em cumprimento do artigo 112.º/1/d) do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foram notificados, por edital, os proprietários para procederem, no prazo estipulado, ao início dos trabalhos e à execução das medidas urgentes tomadas em estado de necessidade, findo o qual e se se verificasse situação de incumprimento, o Município se lhes substituiria e tomaria a posse administrativa

do imóvel para a execução coerciva das obras decretadas (cfr. Despacho de 03-02-2017 e notificação do mesmo por edital, com a mesma data).-----

Os prazos determinados para início e conclusão das obras foram expirados, tendo sido notificado o cabeça de casal, na medida em que ao cabeça de casal assistem poderes de administração, não sendo tal cargo transmissível (artigos 2079.º e 2095.º do Código Civil) - da data concreta da posse administrativa e da consignação da obra, assim como do objeto, preços contratuais e respetivo prazo de execução, conforme ofício com registo n.º 2515 de 19-04-2017. -----

Realizada a posse administrativa nos termos constantes do auto lavrado, datado de 26-04-2017, foram realizadas as obras previamente determinadas e levadas atempadamente ao conhecimento do cabeça de casal - correspondendo às estritamente necessárias a afastar o risco iminente de desmoronamento e o perigo para a segurança de pessoas e bens (demolição parcial e limpeza de habitação devoluta) que acarretaram despesas no montante de €14.500,00+IVA, o que perfaz a quantia total de €15.370,00.-----

Considerando ainda que:-----

Face ao supra exposto, tornou-se necessário proceder à liquidação das mesmas por parte de quem lhe deu causa, mediante pagamento voluntário, no prazo de vinte dias úteis, ao abrigo do n.º 2 do artigo 108.º do RJUE, sob pena de a mesma ser cobrada judicialmente em processo de execução fiscal, junto do competente Tribunal Administrativo e Fiscal.-----

Para os devidos efeitos, ao abrigo e nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se à notificação dirigida ao cabeça de casal através de ofício registado sob o n.º 8595 de 16-11-2018, sobre o sentido provável da decisão de promover o ressarcimento da Câmara Municipal da Guarda das

despesas decorrentes da execução coerciva das obras realizadas no edifício sito no Largo da Eira, tendo sido estipulado o prazo de dez dias úteis, contados da receção da referida notificação, no âmbito do direito de audiência prévia.-----

Na sequência do exercício do direito da audiência dos interessados, Clarisse da Conceição Pereira Gonçalves - cabeça de casal da herança - apresentou alegações, correspondente ao documento registado sob o n.º 2705 de 29-012019.-----

No entanto, verificou-se que na data em que o referido documento foi remetido à Câmara Municipal da Guarda estava largamente excedido o prazo de resposta em sede de audiência prévia.-----

Nos termos do artigo 125.º do Código do Procedimento Administrativo, não se verifica a necessidade de serem efetuadas diligências complementares.-----

Assim, de forma a sustentar e compelir a manutenção do sentido provável da decisão inicial, consubstanciada no projeto de decisão devidamente notificado ao cabeça de casal, torna-se imprescindível emitir o ato administrativo que encerra a decisão final prevista no artigo 127.º do Código do Procedimento Administrativo, seguindo-se a notificação da decisão definitiva aos comproprietários do prédio em questão, nos termos legais.-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no artigo 127.º do CPA, bem como do artigo 84.º do RJUE, ambos os diplomas na versão consolidada:-----

1. Emitir a decisão final de promover o ressarcimento da Câmara Municipal da Guarda das despesas decorrentes da execução coerciva das obras realizadas no edifício sito no Largo da Eira, que perfazem a quantia de €14.500,00+IVA, mediante o pagamento voluntário no prazo de vinte dias úteis, contados da receção

da notificação da decisão definitiva, sob pena de cobrança judicial em processo de execução fiscal, ao abrigo do artigo 108.º do RJUE, com base nos fundamentos supra expostos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 13 - Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro - 2.ª Fase -
Abertura de Procedimento. -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 870/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 - A Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro constitui-se de grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade;-----

2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento se fosse degradando ao longo dos anos;-----

3 – A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal. -----

Considerando ainda que:-----

4 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação destes arruamentos através da execução de pavimentos, passeios, drenagem pluvial e sinalização horizontal, de forma a salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade pedonal; -----

5 - No concurso lançado anteriormente, não houve nenhuma proposta que cumprisse todas as condições para a adjudicação, tendo sido efetuada uma reanálise ao projeto.

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2ª Fase”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2ª Fase”, estimando-se que o valor da despesa seja de 749.034,00€ (setecentos e quarenta e nove mil, trinta e quatro euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias;-----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente – Maria João Gomes; -----

- *Vogal efetivo – Manuel Pinto;*-----

- *Vogal efetivo – Andreia Plácido;*-----

- *Vogal suplente – Carla Reis;* -----

- *Vogal suplente – Mónica Brás.*-----

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 14 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo - Abertura de Procedimento.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 871/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – Durante os incêndios de 2022 os territórios do concelho da Guarda, foram bastante fustigados pelas chamas, o que provocou enormes danos em infraestruturas do Município da Guarda; -----

2 - A degradação dos betumes e obstrução dos sistemas de drenagem pluvial, devido aos incêndios, originaram e acentuaram a degradação atual na infraestrutura rodoviária, criando deficientes condições de circulação e pondo em risco a segurança rodoviária e pedonal de pessoas e bens; -----

3 - Se pretende a continuidade de execução de passeios, por forma a fomentar a mobilidade pedonal. -----

Considerando ainda que:-----

4 - É urgente uma intervenção que colmate e resolva o problema atual na infraestrutura viária em termos de regularização de pavimentos, de drenagens pluviais e de passeios, bem como em termos de segurança rodoviária dos utentes das mesmas; -----

5 - No concurso lançado anteriormente, não houve nenhuma proposta que cumprisse todas as condições para a adjudicação, tendo sido efetuada uma reanálise ao projeto; -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte: -----

1 - Aprovar o projeto de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo”; -----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos; -----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 1 do art.º 36º e art.º 38º do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso Público para a formação do contrato de empreitada de “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo”, estimando-se que o valor da despesa seja de 740.152,52€ (setecentos e quarenta mil, cento e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 270 dias; -----

5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma legal. -----

Júri:-----

- Presidente – Maria João Gomes; -----

- Vogal efetivo – Manuel Pinto;-----

- Vogal efetivo – Andreia Plácido;-----

- Vogal suplente – Carla Reis; -----

- Vogal suplente – Mónica Brás.-----

6 –Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 15 - Remodelação e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação Comercial - Ratificação da Decisão de Retificação das Peças do Procedimento.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 873/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

1 – Na reunião do Executivo Municipal, em reunião realizada em 26.08.2024, foi autorizada a abertura do procedimento concursal para a empreitada de “Remodelação e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação Comercial”;---

2 – Tendo-se verificado algumas irregularidades nas peças do procedimento, nomeadamente no Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, procedeu-se à correção dos referidos documentos, propondo-se ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do art.º 50º do CCP, a retificação das peças do procedimento. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia três de setembro de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a retificação das peças do procedimento, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, nos pontos quinze e dezasseis, é verdade que são dois projetos importantes, mas só alertar que temos de ser mais eficientes, porque por um lado queremos andar rápido e temos andado, por outro estamos sempre a ratificar peças do procedimento. Não há tempo a perder nos 51 fogos, não há tempo a perder na Associação Comercial, mas a verdade é que estes lapsos têm, de facto, condicionado muito a ação desta Câmara.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, os erros e omissões existem sempre.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Correto. Mas peças do procedimento, certo?” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Tem tudo a ver com erros e omissões. Aliás, neste caso até dos 51 fogos 99,9%, desculpem o termo mais brejeiro “levou sopa”, por causa do processo anterior e admitiram-se apenas lá duas coisas sem sentido algum, podem verificar e, o processo andou precisamente para não perder tempo e vem agora a ratificação, tanto um como outro.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós aprovamos, mas ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, os erros e omissões decorrem da Lei.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Se são inimputáveis à vontade do executivo...”--

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não é ao executivo, é à parte técnica, não somos nós que fazemos projetos.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Evidente.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 16 - Construção de 51 Fogos - Bairro da Fraternidade - Guarda - Ratificação da Ata do Júri do Procedimento - Esclarecimentos, Retificação e Alteração das Peças do Procedimento. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 874/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, o júri do procedimento reuniu e elaborou a ata de análise aos esclarecimentos, retificações e alteração das peças procedimentais, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, dando resposta aos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos interessados, dentro dos prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos.

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

Nos termos do n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no dia quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, ao abrigo do artigo 42º do CPA, designadamente a competente decisão, de acordo com o disposto no artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da ata onde constam os esclarecimentos prestados pelo júri, a respetiva alteração das peças do procedimento e a respetiva disponibilização na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 164º do CPA, considerando a necessidade de resposta prevista no n.º 5 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 17 - Proposta de Fornecimento de Hortofrutícolas Para Todas as Unidades de Alimentação coletiva (UAC) do Município - Decisão de Adjudicação do Concurso Público Nº 169/2024.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 866/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:-----

Em 30 de agosto de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no Relatório Preliminar. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação do Concurso Público “Fornecimento de hortofrutícolas para todas as Unidades de Alimentação Coletiva do Município” à Empresa Norberto Pereira Coutinho da Paixão pelo valor 85.641,50€ (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um euros e cinquenta cêntimos), (Lote I), à empresa Lúcio Lopes Cabral & Filhos, Lda. pelo valor de 44.096,00€ (quarenta e quatro mil e noventa e seis euros), (Lote II) e pelo valor de 42.165,50€ (quarenta e dois mil, cento e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), (Lote III), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um período de 1 ano. -----

o Aprovar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 18 - Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar.-

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 868/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz”, foi publicado no Diário da República no dia 09 de julho de 2024;-----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que: os concorrentes n.º 3 e n.º 4 apresentaram declaração de não apresentação de proposta e os concorrentes n.º 1 e n.º 2 não apresentaram todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.-----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão.-----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos; -----

– Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 19 - Requalificação da Estrada da Pocariça - Deliberação de Não Adjudicação e Revogação da Decisão de Contratar. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 869/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – O anúncio do concurso público denominado por “Requalificação da Estrada da Pocariça”, foi publicado no Diário da República no dia 05 de julho de 2024; -----

2 – Foram abertas as propostas, tendo o júri analisado as mesmas e verificado que: os concorrentes n.º 1, n.º 2 n.º 3 e n.º 4 apresentaram declaração de não apresentação de proposta e os concorrentes n.º 5 e n.º 6 não apresentaram todos os documentos exigidos no programa de procedimento pelo que o júri excluiu as propostas apresentadas a concurso;-----

3 – Foi elaborado relatório preliminar e enviado a todos os concorrentes, tendo sido estipulado um prazo de 5 dias para se pronunciarem ao abrigo de audiência prévia;

4 – Findo o prazo concedido e dado não existirem reclamações, o júri do procedimento elaborou o relatório final de análise de propostas, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta. -----

Considerando ainda que,-----

5 – Cabe ao Órgão competente para a decisão de contratar a decisão de não adjudicação;-----

6 - Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos, a decisão de não adjudicação prevista no artigo 79º determina a revogação da decisão de contratar; -----

7 – A Câmara Municipal é o Órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do CCP, e desde logo o órgão competente para revogar essa mesma decisão. -----

Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

– Não adjudicar o concurso público denominado por “Requalificação da Estrada da Pocariça”, em cumprimento do estatuído na alínea b) do n.º 1 do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos;-----

– Revogar a decisão de contratar conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 80º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 20 - EBS da Sé - 2.ª Fase - Aprovação de Trabalhos a Menos.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 877/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que,-----

1 – Na empreitada de “EBS da Sé – 2ª Fase”, adjudicada à Firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., verificou-se que se torna necessário

proceder a trabalhos a menos, no valor de 4.906,80€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – O valor dos trabalhos a menos corresponde a 0,31% do preço contratual e 6,84% do preço contratual total, pelo que, nos termos do artigo 381º do CCP, não resulta indemnização à firma. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 - Aprovar os trabalhos a menos, no valor de 4.906,80€ acrescido da taxa de IVA em vigor, a que corresponde uma percentagem de 0,31% do valor contratual e 6,84% do valor contratual total; -----

2 – Deduzir o valor dos trabalhos a menos ao preço contratual, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 379º do Código dos Contratos Públicos.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

**Ponto 21 - Reabilitação da Avenida Cidade de Béjar e Área Envolvente -
Aprovação de Trabalhos Complementares.-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 879/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que, -----

1 – Na empreitada de “Reabilitação da Avenida Cidade de Bejar e Área Envolvente”, adjudicada à firma António Saraiva & Filhos, Lda., verifica-se a necessidade de executar trabalhos complementares, de acordo com o n.º 1 do artigo 370º do Código

dos Contratos Públicos na atual redação, conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----

2 – Estes trabalhos complementares, cuja natureza não constam nas peças do procedimento concursal, nem no contrato inicial, tornam-se estritamente necessários para a boa execução da obra, garantindo-se assim a prossecução do interesse público.

Considerando ainda que, -----

3 – A realização de trabalhos complementares resultante de circunstâncias não previstas, como referido, ascende aos 78.292,78€, a que corresponde uma percentagem relativamente ao contrato inicial de 11,60%, inferior, portanto, ao máximo estipulado no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, que são 50%.-----

4 – Os trabalhos complementares não excedem os limites previstos no Código dos Contratos Públicos, devendo os mesmos ser reduzidos a escrito, conforme o disposto no artigo 375º do referido diploma legal. -----

Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1 – Aprovar os trabalhos complementares no valor 78.292,78€, acrescido da taxa de IVA em vigor, com uma percentagem de 11,60% do valor do contrato; -----

2 – A prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias para execução dos trabalhos complementares, conforme o disposto no artigo 374º do Código dos Contratos Públicos.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 22 - Processo Disciplinar a Funcionário - Apreciação e Votação do Relatório Final. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 865/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que: -----

Por Despacho de 07 de março de 2024, foi ordenada a abertura de processo de inquérito, nos termos do n.º 1 do artigo 229.º, conjugado com o artigo 76.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – para se apurarem os factos constantes de uma queixa apresentada pelo trabalhador da Câmara Municipal da Guarda, XXXXXXXXXX, imputáveis ao também trabalhador XXXXXXXXXX. -----

Neste sentido, foi nomeada para o desempenho das funções de instrutora do processo de inquérito, Isalina Alice de Castro Marcos, Jurista da Câmara Municipal da Guarda, conforme previsto no artigo 208.º da LTFP. -----

Do Relatório Final do processo de inquérito, a Instrutora concluiu pela existência de indícios suficientes de infrações disciplinares praticadas pelo trabalhador XXXXXXXXXX, tendo ocorrido a respetiva conversão em processo disciplinar, instaurado ao referido trabalhador, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 231.º da LTFP, mediante Despacho de 04 de junho de 2024. -----

Face aos factos dados como provados e ao enquadramento jurídico dos mesmos, matéria produzida no competente Relatório Final, considera-se provado que o arguido violou o dever de prossecução do interesse público e o dever de correção, correspondentes a dois dos deveres gerais inerentes às funções públicas que exercem.

Assim, é proposta a sanção disciplinar de Repreensão Escrita, nos termos previstos no artigo 184.º da LTFP.-----

A proposta inclui ainda a faculdade de proceder à suspensão da execução da pena disciplinar, com a duração de seis meses, ao abrigo do n.º 1 do artigo 192.º da LTFP, ponderada toda a factualidade exposta no Relatório Final em apreço, que aqui se dá por integralmente reproduzido, considerando-se que se encontram acauteladas as exigências disciplinares do serviço.-----

Conforme os n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º da LTFP, a aplicação das sanções disciplinares é da competência do Órgão Executivo, a qual não é delegável.-----

Das deliberações tomadas, deverá ser promovida a notificação ao trabalhador visado e à instrutora, nos termos do artigo 222.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.-----

Nesta conformidade, -----

Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo, por força do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que delibere sobre: -----

1. A Proposta constante do Relatório Final do Processo Disciplinar n.º 2024/500.20.300/2, nos termos conjugados do artigo 220.º da LTFP e do n.º 3 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, cujo preceito determina que “as deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou de qualidades de qualquer pessoa são tomadas por escrutínio secreto e, em caso de dúvida, o órgão delibera sobre a forma da votação”, nomeadamente sobre a aplicação ao trabalhador XXXXXXXXXX, titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, a sanção disciplinar de Repreensão Escrita, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do

artigo 180.º; no n.º 1 do artigo 181.º; e no artigo 184.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar; -----

2. A aplicação da suspensão da execução da pena disciplinar de Repreensão Escrita, com a duração de seis meses, desde a data da notificação ao trabalhador da respetiva decisão, nos termos do artigo 192.º da LTFP, em concordância com os fundamentos constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor, a Repreensão Escrita e a suspensão da execução da pena disciplinar de Repreensão Escrita.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de exequoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e dezasseis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.-----